



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



Dispõe sobre a atualização do Edital de Abertura das Inscrições e demais disposições

A Comissão de Residência Médica do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (COREME HCPA) faz saber o que segue:

1. Da atualização do Edital de Abertura das Inscrições:

1.1. Pré-requisito para o PRM de Transplante de Fígado (Item 2.4.3):

Onde se lê: Gastroenterologia; Cirurgia do Aparelho Digestivo,

LEIA-SE: Gastroenterologia

1.2. Do valor de inscrição (Item 3.1.3):

Onde se lê: R\$ 725,00

LEIA-SE: 735,00

1.3. Da aceitação do título de especialista como pré-requisito para matrícula: por força da Resolução CNRM nº 1/2025, ficam alterados os itens 2.5, 2.5.2, 2.5.3, 2.7 e 2.8.3, os quais passam a constar com a redação abaixo:

2.5. De acordo com o Art. 4º, incisos I, II e III da Resolução CNRM nº 17/2022, e com o Art. 6º da Resolução CNRM nº 1/2025, são requisitos para participação no processo seletivo:

2.5.2. Para os Programas de Residência Médica com Pré-Requisitos - ano adicional: ter concluído ou estar em vias de concluir um Programa de Residência do Pré-Requisito condicionante ao ano adicional, credenciado pela CNRM, com conclusão prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual pretende concorrer, ou possuir título de especialista na área correspondente ao Pré-Requisito exigido. É vedada a participação de médicos cuja conclusão do Programa de Residência do Pré-Requisito esteja prevista para data posterior ao início do programa de ano adicional, assim como de médicos não habilitados.

2.5.3. Para os Programas de Residência Médica com Pré-Requisitos - especialidade ou área de atuação: ter concluído ou estar em vias de concluir um PRM condicionante ao ingresso em outra especialidade ou área de atuação, credenciado pela CNRM, com conclusão prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual pretende concorrer, ou possuir título de especialista na área correspondente ao Pré-Requisito exigido. É vedada a participação de médicos cuja conclusão do Programa de Residência Médica esteja prevista para data posterior ao início do novo PRM, assim como de médicos não habilitados.

2.7. Por força da Resolução CNRM nº 1/2025, Pós-Graduações modalidade não Residência Médica serão considerados como pré-requisito, desde que o candidato apresente a aprovação para o título de especialista.

2.8.3. O pré-requisito exigido para os Programas de Residência Médica com Pré-Requisitos, quando aplicável, deve ser proveniente de instituição devidamente credenciada e reconhecida, nos termos da legislação vigente.

1.4. Da inserção de itens referentes à vedação promovida pela Resolução CNRM nº 1/2025: ficam inseridos os itens 2.8.10, 2.8.11, 2.8.12, 3.1.2.1 e 3.1.2.2, conforme segue:

2.8.10. Segundo o Art. 4º, §1º da Resolução CNRM nº 1/2025, é vedada a participação em processo seletivo para o semestre subsequente a candidatos com matrícula ativa em qualquer Programa de Residência Médica.

2.8.11. Para os programas de Acesso Direto, a inscrição será livre, desde que o candidato atenda aos requisitos gerais deste edital. O impedimento referido no item 2.8.10 poderá ser verificado a qualquer momento da seleção. Caso seja constatada a existência de matrícula ativa em outro Programa de Residência Médica, a inscrição será indeferida, sem direito ao ressarcimento do valor pago.

2.8.12. Para os programas com Pré-Requisito, será admitida a inscrição de candidatos que estejam concluindo o programa requisitado (de acesso direto ou de pré-requisito) no mesmo ano da seleção, desde que a conclusão ocorra até, no máximo, a data do início do programa ao qual pretende concorrer. A comprovação da conclusão do programa requisitado deverá ser apresentada no ato da pré-matrícula, mediante certificado ou declaração oficial expedida pela instituição de origem. Não será efetivada a matrícula caso se constate matrícula ativa em outro programa de residência na data prevista para ingresso no novo programa.

3.1.2.1. Ao se inscrever, o candidato declara ciência e aceite do disposto no Art. 4º, §1º da Resolução CNRM nº 1/2025, segundo o qual é vedada a participação em processo seletivo para o semestre subsequente a candidatos com matrícula ativa em qualquer Programa de Residência Médica.

3.1.2.2. A declaração prestada no ato da inscrição, por meio do Termo de Aceite e Conformidade, terá caráter de ato formal e vinculante, sendo passível de verificação por Comissão específica designada para análise documental. A constatação de omissão, inexistência ou falseamento nas informações prestadas implicará indeferimento da inscrição ou anulação da matrícula, conforme o momento da descoberta, além da comunicação do fato às autoridades competentes. O valor da inscrição não será reembolsado em nenhuma hipótese, inclusive quando reconhecida a prestação de declaração falsa.

1.5. Da vedação de pontuação de título referente a pré-requisito na análise curricular: haja vista aceitação de título de especialista como pré-requisito para matrícula, fica vedada a pontuação de tais títulos na análise curricular. Diante do exposto, o item 6.4, o item J do Anexo VIII e o item H do Anexo IX passam a constar com a redação a seguir:

6.4. Cada comprovante apresentado será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos. É vedada, ainda, a pontuação de títulos referentes a quaisquer pré-requisitos para a matrícula (COMO O TÍTULO DE ESPECIALISTA).

Item J do Anexo VIII e item H do Anexo IX: OUTRA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (EXCETO AQUELAS REFERENTES A PRÉ-REQUISITO PARA MATRÍCULA, COMO O TÍTULO DE ESPECIALISTA).

1.6. Do esquema vacinal exigido para a pré-matrícula (Anexos X e XI):

Onde se lê: Assinalar *check list* disponível na plataforma de pré-matrícula e anexar cópia da carteira de vacinação (i) 02 doses de MMR (sarampo, caxumba e rubéola); (ii) 03 doses de vacina contra hepatite B; (iii) vacina antitetânica; (iv) comprovante de vacinação completa contra a covid-19, isto é, esquema completo de 02 doses + reforço, exceto Janssen que é dose única.

LEIA-SE: Assinalar *check list* disponível na plataforma de pré-matrícula e anexar cópia da carteira de vacinação (i) Hepatite B: 03 doses; (ii) Tríplice viral (MMR): 02 doses; (iii) Antitetânica (dT): reforço a cada 10 anos, ou Tríplice bacteriana acelular tipo adulto (dTpa): reforço a cada 10 anos; (iiii) Covid-19: reforço anual; (iiiii) Influenza: reforço anual.

1.7. Dos documentos aceitos para comprovação do pré-requisito (Anexo XI)

Onde se lê: Documento comprobatório de conclusão do pré-requisito exigido para o programa de inscrição, de acordo com a legislação vigente.

LEIA-SE: Documento comprobatório de conclusão do pré-requisito exigido para o programa de inscrição, de acordo com a legislação vigente: certificado, diploma ou declaração de conclusão do curso - com data de conclusão e colação de grau ou aprovação para o título de especialista, conforme a Resolução CNRM nº 1/2025.

1.8. As disposições acima passam a integrar o regimento do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica com ACESSO DIRETO e com PRÉ-REQUISITOS do HCPA para o ano de 2026, revogadas as disposições em contrário.

2. Realizadas as atualizações, reitera-se a abertura do período de inscrições em **27/08/2025**, às 13h.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre/RS, 26 de agosto de 2025.

Profa. Daniela Vanessa Vettori,
Coordenadora do Processo Seletivo.

Profa. Adriani Oliveira Galão,
Coordenadora da COREME HCPA.

Prof. Ricardo Machado Xavier,
Presidente da FUNDMED.

Prof. Brasil Silva Neto,
Diretor-Presidente do HCPA.

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Residência Médica do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (COREME HCPA) torna pública a realização do **Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica com ACESSO DIRETO e com PRÉ-REQUISITOS do HCPA para o ano de 2026**. A seleção será executada em conjunto com a **Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED)**, de acordo com as normas descritas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital contempla todas as regras da seleção, inclusive o cronograma de eventos, que deve ser consultado na última página do edital. A leitura completa do edital antes da realização da inscrição é fundamental. Realizada a inscrição, não serão admitidas insurgências contra o regimento do processo seletivo.

1.2. A seleção de que trata este edital será realizada segundo as disposições legais vigentes da **Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)**, especialmente a Resolução CNRM nº 17/2022, dentre outras. Não serão aplicadas e nem serão objeto de avaliação quaisquer matérias, sejam elas de natureza legal ou doutrinária, publicadas após este edital, nem quaisquer alterações subsequentes, exceto se houver disposição expressa em contrário neste edital.

1.3. Além do procedimento de solicitação de inscrição, o processo será composto por PROVA OBJETIVA e ANÁLISE CURRICULAR, ambas de caráter **eliminatório/classificatório**, para todos os Programas de Residência Médica.

1.4. A prova objetiva, de todos os Programas de Residência Médica, será aplicada simultaneamente em **Porto Alegre/RS e São Paulo/SP**. No ato da inscrição, o candidato deve escolher a cidade em que pretende realizar a prova.

1.5. Para pleitear isenção, inscrever-se nas vagas destinadas às ações afirmativas, solicitar atendimento especial para a prova, requerer pontuação adicional ou identificação pelo nome social, o candidato deve consultar os itens específicos a cada situação na seção 3 deste edital. Todas as instruções e prazos necessários estão descritos no campo correspondente.

1.6. Ao se inscrever, o candidato consente com a coleta e o uso de sua imagem, assim como com a coleta, o tratamento e o processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados no formulário de inscrição ou durante o processo. Essas medidas visam viabilizar a execução efetiva do processo, incluindo a aplicação de critérios de avaliação e seleção.

1.6.1. Em cumprimento à Lei Federal nº 12.527/2011 e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, fica expressamente autorizada a ampla divulgação de informações, tais como nome, número de inscrição, pedidos protocolados e suas respostas, resultados, pontuações e classificação, descabendo solicitações de exclusão da publicidade oficial.

1.7. Declarações, informações e documentos apresentados em qualquer etapa desta seleção são de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador legal, sendo utilizadas unicamente para os fins do processo seletivo.

1.8. Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.9. A publicidade oficial do processo seletivo será realizada exclusivamente pela *internet*, nos sites www.hcpa.edu.br e www.fundmed.org.br. Acompanhar as publicações oficiais é de inteira responsabilidade do candidato.

2. DISPOSIÇÕES SOBRE A RESIDÊNCIA MÉDICA, SOBRE OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E VAGAS

2.1. Com esteira no Decreto Federal nº 80.281/1977 e na Lei Federal nº 6.932/1981, a Residência Médica do HCPA é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos. Organizada em Programas de Residência Médica em regime de tempo integral, caracteriza-se por treinamento em serviço sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

2.2. Ao médico-residente, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, é assegurada bolsa de estudo financiada pelo Ministério da Educação (MEC), cujo valor bruto mensal é definido anualmente de acordo com a legislação vigente.

2.3. A COREME HCPA será responsável pela alocação do médico-residente junto à fonte pagadora.

2.4. Os **Programas de Residência Médica ofertados para o ano de 2026** estão listados abaixo. O preenchimento das vagas será realizado com o respeito das vagas reservadas aos residentes-médicos aprovados no Processo Seletivo 2025 que se encontram prestando Serviço Militar, e com o respeito às ações afirmativas voltadas para as pessoas com deficiência (PcD) e autodeclarados negros (AN), considerando-se a integralidade de vagas de cada Programa de Residência Médica e o número mínimo de vagas para que seja alcançado o percentual da reserva legal, nos termos dos itens 2.9.1.1 e 2.10.1.1.

2.4.1. Programas e número de vagas com ACESSO DIRETO para ESPECIALIDADES MÉDICAS:

Programa de Residência Médica (PRM)	Total de vagas ofertadas	Distribuição de vagas				Limitador para a análise curricular ⁽¹⁾	
		Ampla	Vagas ocupadas Serviço Militar	PcD	AN	Multiplicador	Nº convocados
1) Anestesiologia	12	08	01	01	02	02	22
2) Cirurgia Cardiovascular	01	01	-	-	-	03	03
3) Cirurgia Geral	12	07	02	01	02	03	30
4) Clínica Médica	25	16	03	01	05	02	44
5) Dermatologia	06	05	-	-	01	03	18
6) Genética Médica	05	04	-	-	01	05	25
7) Ginecologia e Obstetrícia	08	06	-	-	02	03	24
8) Infectologia	03	02	-	-	01	04	12
9) Medicina de Emergência	06	04	01	-	01	04	20
10) Medicina de Família e Comunidade	06	05	-	-	01	03	18
11) Medicina do Trabalho	04	03	-	-	01	03	12
12) Medicina Física e Reabilitação	02	02	-	-	-	05	10
13) Medicina Intensiva	07	06	-	-	01	03	21
14) Medicina Nuclear	01	01	-	-	-	05	05
15) Neurocirurgia	01	01	-	-	-	15	15
16) Neurologia	06	05	-	-	01	03	18
17) Oftalmologia	04	03	-	-	01	03	12
18) Ortopedia e Traumatologia	04	03	-	-	01	05	20
19) Otorrinolaringologia	04	03	-	-	01	03	12
20) Patologia	05	04	-	-	01	05	25
21) Patologia Clínica - Medicina Laboratorial	01	01	-	-	-	05	05
22) Pediatria	13	09	-	01	03	03	39
23) Psiquiatria	12	09	-	01	02	03	36
24) Radiologia e Diagnóstico por Imagem	05	04	-	-	01	03	15
25) Radioterapia	01	01	-	-	-	05	05

Referência:

1	O multiplicador do cálculo para a definição do limitador da análise curricular é o número de vagas ofertadas, excluídas as reservadas para o Serviço Militar, quando houver. Além disso, o limitador deve ser lido em conjunto com o critério mínimo para aprovação previsto no item 5.1.7 e o percentual de vagas reservadas para PcD e AN. Para fins de composição da lista de convocados para a análise curricular, as pessoas com deficiência e as autodeclaradas negras que obtiverem pontuação suficiente para classificação em ampla concorrência não serão contabilizadas no quantitativo total de classificados para as vagas reservadas. Contudo, na classificação final, deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência, concorrendo concomitantemente a todas as vagas.
---	--

2.4.2. Programas e número de vagas com PRÉ-REQUISITOS para ESPECIALIDADES MÉDICAS:

Programa de Residência Médica (PRM)	Pré-Requisitos	Total de vagas ofertadas	Distribuição de vagas				Limitador para a análise curricular ⁽¹⁾	
			Ampla	Vagas ocupadas Serviço Militar	PcD	AN	Multiplicador	Nº convocados
26) Cardiologia	Clínica Médica	06	05	-	-	01	05	30
27) Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Cirurgia Geral; Otorrinolaringologia	01	01	-	-	-	05	05
28) Cirurgia do Aparelho Digestivo	Cirurgia Geral	04	03	-	-	01	03	12
29) Cirurgia Pediátrica	Cirurgia Geral	02	02	-	-	-	05	10
30) Cirurgia Plástica	Cirurgia Geral	01	01	-	-	-	05	05
31) Cirurgia Torácica	Cirurgia Geral	01 02 ⁽²⁾	01 02 ⁽²⁾	-	-	-	05	05
32) Cirurgia Vascular	Cirurgia Geral	02	02	-	-	-	03	06
33) Coloproctologia	Cirurgia Geral	01	01	-	-	-	05	05
34) Endocrinologia e Metabologia	Clínica Médica	03	02	-	-	01	03	09
35) Gastroenterologia	Clínica Médica	04	03	-	-	01	04	16

36)	Geriatria	Clínica Médica	04	03	-	-	01	07	28
37)	Hematologia e Hemoterapia	Clínica Médica	04	03	-	-	01	03	12
38)	Mastologia	Cirurgia Geral; Obstetrícia e Ginecologia	01	01	-	-	-	03	03
39)	Nefrologia	Clínica Médica	05	04	-	-	01	03	15
40)	Oncologia Clínica	Clínica Médica	05	04	-	-	01	03	15
41)	Oncologia Pediátrica	Hematologia e Hemoterapia; Oncologia Clínica; Pediatria	02	02	-	-	-	03	06
42)	Pneumologia	Clínica Médica	05	04	-	-	01	04	20
43)	Reumatologia	Clínica Médica	03	02	-	-	01	03	09
44)	Urologia	Cirurgia Geral	03	02	-	-	01	03	09

Referência:

1 O multiplicador do cálculo para a definição do limitador da análise curricular é o número de vagas ofertadas, excluídas as reservadas para o Serviço Militar, quando houver. Além disso, o limitador deve ser lido em conjunto com o critério mínimo para aprovação previsto no item 5.1.7 e o percentual de vagas reservadas para PcD e AN. Para fins de composição da lista de convocados para a análise curricular, as pessoas com deficiência e as autodeclaradas negras que obtiverem pontuação suficiente para classificação em ampla concorrência não serão contabilizadas no quantitativo total de classificados para as vagas reservadas. Contudo, na classificação final, deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência, concorrendo concomitantemente a todas as vagas.

2 Vagas atualizadas conforme Parecer SISCNRM nº 2005/2025

2.4.3. Programas e número de vagas com PRÉ-REQUISITOS para ÁREA DE ATUAÇÃO:

Programa de Residência Médica (PRM)	Pré-Requisitos	Total de vagas ofertadas	Distribuição de vagas				Limitador para a análise curricular ⁽¹⁾	
			Ampla	Vagas ocupadas Serviço Militar	PcD	AN	Multiplicador	Nº convocados
45)	Administração em Saúde	Qualquer PRM da CNRM	02	02	-	-	03	06
46)	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Angiologia; Cirurgia Vascular; Radiologia e Diagnóstico por Imagem	02	02	-	-	03	06
47)	Cirurgia Craniomaxilofacial	Cirurgia de Cabeça e Pescoço; Cirurgia Plástica; Otorrinolaringologia	01	01	-	-	05	05
48)	Dor	Acupuntura; Anestesiologia; Clínica Médica; Medicina Física e Reabilitação; Neurocirurgia; Neurologia; Ortopedia e Traumatologia; Pediatria; Reumatologia	02	02	-	-	03	06
49)	Ecocardiografia	Cardiologia	02	02	-	-	03	06
50)	Eletrofisiologia Clínica Invasiva	Cardiologia	01	01	-	-	05	05
51)	Emergência Pediátrica	Medicina de Emergência; Pediatria	02	02	-	-	03	06
52)	Endocrinologia Pediátrica	Endocrinologia e Metabologia; Pediatria	01	01	-	-	05	05
53)	Endoscopia Digestiva	Cirurgia do Aparelho Digestivo; Cirurgia Geral; Coloproctologia; Endoscopia; Gastroenterologia	02	02	-	-	03	06
54)	Endoscopia Ginecológica	Ginecologia e Obstetrícia	01	01	-	-	05	05
55)	Endoscopia Respiratória	Cirurgia Torácica	01	01	-	-	05	05
56)	Endoscopia Respiratória	Pneumologia	02	02	-	-	05	10
57)	Ergometria	Cardiologia	01	01	-	-	05	05
58)	Gastroenterologia Pediátrica	Gastroenterologia; Pediatria	04	03	-	01	03	12
59)	Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	Hematologia e Hemoterapia; Pediatria	02	02	-	-	03	06
60)	Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	Cardiologia	01	01	-	-	05	05
61)	Hepatologia	Clínica Médica; Gastroenterologia; Infectologia	01	01	-	-	05	05

62)	Infectologia Hospitalar	Infectologia	01	01	-	-	-	05	05
63)	Medicina Fetal	Ginecologia e Obstetrícia	01	01	-	-	-	05	05
64)	Medicina Intensiva Pediátrica	Medicina Intensiva; Pediatria	03	02	-	-	01	03	09
65)	Medicina Paliativa	Anestesiologia; Cirurgia de Cabeça e Pescoço; Cirurgia Oncológica; Clínica Médica; Geriatria; Mastologia; Medicina de Família e Comunidade; Medicina Intensiva; Nefrologia; Neurologia; Oncologia Clínica; Pediatria	04	03	-	-	01	03	12
66)	Neonatologia	Pediatria	05	04	-	-	01	03	15
67)	Neurofisiologia Clínica	Medicina Física e Reabilitação; Neurocirurgia; Neurologia	01	01	-	-	-	05	05
68)	Neurologia Pediátrica	Neurologia; Pediatria	03	02	-	-	01	04	12
69)	Nutrologia Pediátrica	Nutrologia; Pediatria	01	01	-	-	-	05	05
70)	Pneumologia Pediátrica	Pediatria; Pneumologia	03	02	-	-	01	03	09
71)	Psicoterapia	Psiquiatria	04	03	-	-	01	03	12
72)	Psiquiatria da Infância e Adolescência	Psiquiatria	06	05	-	-	01	03	18
73)	Psiquiatria Forense	Psiquiatria	02	02	-	-	-	03	06
74)	Reprodução Assistida	Ginecologia e Obstetrícia	01	01	-	-	-	05	05
75)	Reumatologia Pediátrica	Pediatria; Reumatologia	01	01	-	-	-	05	05
76)	Transplante de Fígado	Gastroenterologia; Cirurgia do Aparelho Digestivo (ATUALIZADO PELO EDITAL DE 26/08/2025)	01	01	-	-	-	05	05
77)	Transplante de Medula Óssea	Hematologia e Hemoterapia	02	02	-	-	-	03	06

Referência:

1	O multiplicador do cálculo para a definição do limitador da análise curricular é o número de vagas ofertadas, excluídas as reservadas para o Serviço Militar, quando houver. Além disso, o limitador deve ser lido em conjunto com o critério mínimo para aprovação previsto no item 5.1.7 e o percentual de vagas reservadas para PcD e AN. Para fins de composição da lista de convocados para a análise curricular, as pessoas com deficiência e as autodeclaradas negras que obtiverem pontuação suficiente para classificação em ampla concorrência não serão contabilizadas no quantitativo total de classificados para as vagas reservadas. Contudo, na classificação final, deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência, concorrendo concomitantemente a todas as vagas.
---	--

2.4.4. Programas e número de vagas com PRÉ-REQUISITOS para ANO ADICIONAL:

Programa de Residência Médica (PRM)	Pré-Requisitos	Total de vagas ofertadas	Distribuição de vagas				Limitador para a análise curricular ⁽¹⁾	
			Ampla	Vagas ocupadas Serviço Militar	PcD	AN	Multiplicador	Nº convocados
78) Clínica Médica	Clínica Médica	03	02	-	-	01	01	03
79) Ginecologia e Obstetrícia	Ginecologia e Obstetrícia	03	02	-	-	01	03	09
80) Psiquiatria (Adição)	Psiquiatria	02	02	-	-	-	03	06
81) Transplante de Coração	Cardiologia	02	02	-	-	-	03	06
82) Transplante de Córnea	Oftalmologia	01	01	-	-	-	05	05
83) Transplante Renal	Nefrologia	02	02	-	-	-	03	06
84) Transplante Renal	Urologia	02	02	-	-	-	05	10

Referência:

1	O multiplicador do cálculo para a definição do limitador da análise curricular é o número de vagas ofertadas, excluídas as reservadas para o Serviço Militar, quando houver. Além disso, o limitador deve ser lido em conjunto com o critério mínimo para aprovação previsto no item 5.1.7 e o percentual de vagas reservadas para PcD e AN. Para fins de composição da lista de convocados para a análise curricular, as pessoas com deficiência e as autodeclaradas negras que obtiverem pontuação suficiente para classificação em ampla concorrência não serão contabilizadas no quantitativo total de classificados para as vagas reservadas. Contudo, na classificação final, deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência, concorrendo concomitantemente a todas as vagas.
---	--

2.4.5. O tempo de duração de cada Programa de Residência Médica segue as diretrizes estabelecidas pela CNRM.

2.5. De acordo com o Art. 4º, incisos I, II e III da Resolução CNRM nº 17/2022, e com o Art. 6º da Resolução CNRM nº 1/2025, são requisitos para participação no processo seletivo **(ATUALIZADO PELO EDITAL DE 26/08/2025)**:

2.5.1. **Para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto**: ter concluído ou estar em vias de concluir o Curso de Medicina, com colação de grau prevista até, no máximo, data anterior ao início do programa para o qual pretende concorrer. É vedada a participação de estudantes cuja conclusão do curso esteja prevista para data posterior ao início do PRM, assim como de médicos não habilitados.

2.5.2. **Para os Programas de Residência Médica com Pré-Requisitos - ano adicional**: ter concluído ou estar em vias de concluir um Programa de Residência do Pré-Requisito condicionante ao ano adicional, credenciado pela CNRM, com conclusão prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual pretende concorrer, *ou possuir título de especialista na área correspondente ao Pré-Requisito exigido*. É vedada a participação de médicos cuja conclusão do Programa de Residência do Pré-Requisito esteja prevista para data posterior ao início do programa de ano adicional, assim como de médicos não habilitados. **(ATUALIZADO PELO EDITAL DE 26/08/2025)**

2.5.3. **Para os Programas de Residência Médica com Pré-Requisitos - especialidade ou área de atuação**: ter concluído ou estar em vias de concluir um PRM condicionante ao ingresso em outra especialidade ou área de atuação, credenciado pela CNRM, com conclusão prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual pretende concorrer, *ou possuir título de especialista na área correspondente ao Pré-Requisito exigido*. É vedada a participação de médicos cuja conclusão do Programa de Residência Médica esteja prevista para data posterior ao início do novo PRM, assim como de médicos não habilitados. **(ATUALIZADO PELO EDITAL DE 26/08/2025)**

2.6. A definição dos pré-requisitos necessários respeitará as diretrizes da **Comissão Mista de Especialidades (CME)** e do **Conselho Federal de Medicina (CFM)**, bem como as demais normas legais vigentes até a data de publicação deste edital.

2.7. *Por força da Resolução CNRM nº 1/2025, Pós-Graduações modalidade não Residência Médica serão considerados como pré-requisito, desde que o candidato apresente a aprovação para o título de especialista. De acordo com o Art. 5º, Parágrafo Único, da Resolução CNRM nº 17/2022, não existe equivalência entre Cursos de Especialização ou Pós-graduação lato sensu não Residência Médica e Programas de Residência Médica. Pós-Graduações modalidade não Residência Médica não serão considerados como pré-requisito.* **(ATUALIZADO PELO EDITAL DE 26/08/2025)**

2.8. Sem prejuízo das condições estabelecidas na seção 9, a matrícula do candidato está condicionada ao cumprimento das **condições mínimas especificadas abaixo**, respeitadas também as restrições aplicáveis.

2.8.1. O diploma, certificado ou declaração de conclusão do Curso de Medicina deve ser emitido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.

2.8.2. É necessário que o candidato apresente comprovante de inscrição, válida e regular, no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS).

2.8.3. O pré-requisito exigido para os Programas de Residência Médica **com Pré-Requisitos**, quando aplicável, deve ser proveniente de instituição *devidamente credenciada e reconhecida*, ~~credenciada e com o PRM devidamente autorizado pela CNRM~~, nos termos da legislação vigente. **(ATUALIZADO PELO EDITAL DE 26/08/2025)**

2.8.4. Em caso de médico graduado ou pós-graduado em instituição estrangeira, é necessária a apresentação de diploma revalidado, nos termos da legislação vigente.

2.8.4.1. Sendo o candidato estrangeiro, será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) emitido segundo as normas legais vigentes.

2.8.5. O candidato deverá estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino, com as obrigações eleitorais e no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.8.6. Em caso de PcD, deve haver compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades de residente no Programa de Residência Médica ao qual se candidatou, condição esta que deverá ser mantida durante todo o programa.

2.8.7. É permitido ao médico residente cursar apenas UMA área de atuação em cada especialidade.

2.8.8. É vedado ao médico residente cursar Programa de Residência Médica em especialidades anteriormente concluídas, independentemente do estado da Federação.

2.8.9. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes, independentemente do estado da Federação.



2.8.10. Segundo o Art. 4º, §1º da Resolução CNRM nº 1/2025, é vedada a participação em processo seletivo para o semestre subsequente a candidatos com matrícula ativa em qualquer Programa de Residência Médica. **(ATUALIZADO PELO EDITAL DE 26/08/2025)**

2.8.11. Para os programas de Acesso Direto, a inscrição será livre, desde que o candidato atenda aos requisitos gerais deste edital. O impedimento referido no item 2.8.10 será verificado no momento da análise documental para homologação das inscrições. Caso seja constatada a existência de matrícula ativa em outro Programa de Residência Médica, a inscrição será indeferida, sem direito ao ressarcimento do valor pago. **(ATUALIZADO PELO EDITAL DE 26/08/2025)**

2.8.12. Para os programas com Pré-Requisito, será admitida a inscrição de candidatos que estejam concluindo o programa requisitado (de acesso direto ou de pré-requisito) no mesmo ano da seleção, desde que a conclusão ocorra até, no máximo, a data do início do programa ao qual pretende concorrer. A comprovação da conclusão do programa requisitado deverá ser apresentada no ato da pré-matrícula, mediante certificado ou declaração oficial expedida pela instituição de origem. Não será efetivada a matrícula caso se constate matrícula ativa em outro programa de residência na data prevista para ingresso no novo programa. **(ATUALIZADO PELO EDITAL DE 26/08/2025)**

2.9. Da reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD):

2.9.1. De acordo com o Decreto Federal nº 9.508/2018 e em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII, e com o Decreto Federal nº 6.949/2009, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, no Art. 17, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 7.853/1989, no *caput* e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e demais disposições normativas vigentes, têm assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas por este edital, **desde que procedam conforme exigido no item 3.4.1 deste edital.**

2.9.1.1. **A reserva de vagas incidirá sobre os Programas de Residência Médica cuja oferta de vagas for igual ou superior a 10, sendo a 5ª vaga, nesses casos, destinada à pessoa com deficiência.**

2.9.2. O candidato deverá verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as habilidades necessárias para cumprir o Programa de Residência Médica. A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição, porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a atividade na residência, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

2.9.3. Cumprir enfatizar que, após a matrícula, a deficiência não poderá ser arguida para justificar requerimento de avaliação laborativa e/ou incompatibilidade com as atribuições da residência.

2.9.4. A pessoa com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva deverá requerer todo e qualquer atendimento especial necessário, conforme estipulado no item 3.6.1. A necessidade de atendimento especial não será presumida pelos executores da seleção, mesmo na hipótese de deficiência comprovada. Incumbe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de requerer as adaptações especiais necessárias na forma e prazo estabelecidos por este edital.

2.9.5. O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência que possui.

2.9.6. **Aquele que deixar de proceder conforme exigido no item 3.4.1 não terá o direito de concorrer às vagas reservadas.**

2.9.7. O deferimento preliminar da solicitação não assegura a homologação final do candidato como concorrente às vagas reservadas. Antes da homologação final, os candidatos com solicitação deferida, devidamente classificados conforme os critérios deste edital, **serão convocados para avaliação da deficiência junto à Equipe Multidisciplinar do HCPA, a ser realizada na cidade de Porto Alegre/RS**, em um ou mais dias, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra nas previsões da legislação vigente e se há compatibilidade com as atividades do Programa de Residência Médica.

2.9.7.1. Além de cumprir as disposições referentes à data, local e horário estabelecidos no edital de convocação, é dever do candidato comparecer à avaliação munido de documento de identificação oficial e da via original ou cópia autenticada do laudo apresentado quando da solicitação da inscrição, sob a pena de não realizar a avaliação.

2.9.8. O candidato cuja deficiência alegada na inscrição não se confirme na avaliação da Equipe Multidisciplinar constará apenas na lista de classificação geral, caso atingidos os critérios classificatórios da ampla concorrência, assegurada a interposição de recurso quando da divulgação do resultado.

2.9.9. O descumprimento das regras deste edital, a ausência do candidato à avaliação com a Equipe Multidisciplinar ou o descumprimento do edital de convocação implicam na perda do direito de concorrer às vagas reservadas.

2.9.10. A compatibilidade entre as atribuições a serem desempenhadas e a deficiência apresentada pelo residente será também avaliada durante a residência, por Equipe Multidisciplinar do HCPA. Caso identificada incompatibilidade entre a deficiência apresentada pelo residente e as atribuições do Programa de Residência Médica, o residente será desligado.

2.10. Da reserva de vagas para os autodeclarados negros (pretos ou pardos):

2.10.1. As pessoas negras, assim compreendidas neste edital, aquelas que se autodeclararem expressamente pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), têm assegurado direito de concorrer às vagas reservadas por este edital, **desde que procedam conforme exigido no item 3.5.1 deste edital.**

2.10.1.1. **A reserva de vagas incidirá sobre os Programas de Residência Médica cuja oferta de vagas for igual ou maior a 03. Assim, em cada um desses programas, a primeira vaga destinada à pessoa autodeclarada negra será a 3ª vaga, a segunda vaga será a 8ª, a terceira vaga será a 13ª, respeitado o percentual de 20%.**

2.10.2. Os candidatos autodeclarados negros participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.10.3. **Aquele que deixar de proceder conforme exigido no item 3.5.1 não terá o direito de concorrer às vagas reservadas.**

2.10.4. O deferimento preliminar da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para os autodeclarados negros não assegura a homologação final do candidato como concorrente às vagas reservadas. Antes da homologação final, os candidatos com solicitação deferida, devidamente classificados conforme os critérios deste edital, **serão convocados para a realização do procedimento de heteroidentificação presencial, a ser realizado na cidade de Porto Alegre/RS**, pela Comissão Específica do HCPA, segundo as regras estabelecidas pela legislação vigente.

2.10.5. A Comissão Específica do HCPA possui a incumbência de aferir a condição declarada pelo candidato, mediante avaliação das características fenotípicas pessoais que possibilitem identificá-lo socialmente como negro. Serão consideradas as características do candidato ao tempo da realização da heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob a pena de eliminação da seleção.

2.10.5.1. Não serão consideradas a ascendência do candidato, registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em outros procedimentos de heteroidentificação.

2.10.5.2. A avaliação será filmada para fins de utilização na análise de eventuais recursos. O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos fora do ponto de corte.

2.10.5.3. Além de cumprir as disposições referentes à data, local e horário estabelecidos no edital de convocação da heteroidentificação, é dever do candidato comparecer à avaliação munido de documento de identificação oficial, sob a pena de não realizar a avaliação.

2.10.5.4. O descumprimento das regras deste edital, a ausência do candidato à avaliação ou o descumprimento do edital de convocação implicam na perda do direito de concorrer às vagas reservadas.

2.10.5.5. Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão Específica do HCPA. O não reconhecimento do candidato mediante o procedimento de heteroidentificação será fundamentado em parecer motivado, que será disponibilizado na área do candidato.

2.10.5.6. Divulgado o resultado preliminar da heteroidentificação, será aberto período de recursos direcionados à Comissão Específica de Avaliação de Recursos, que terá decisão soberana e definitiva.

2.10.5.7. O candidato cuja autodeclaração não for ratificada, mesmo após a fase recursal, constará apenas na lista de classificação geral, caso atingidos os critérios classificatórios da ampla concorrência.

2.10.5.8. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para esta seleção, não servindo para outras finalidades.

2.11. Transcorridas todas as fases do certame, os candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos autodeclarados negros, homologados em tais condições, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes

publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação, de forma que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

3. DA INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÕES A ELA VINCULADAS

3.1. Das inscrições pela *internet*:

3.1.1. A inscrição deve ser realizada **dentro do período estabelecido no cronograma**, exclusivamente no site www.fundmed.org.br, seguindo as instruções deste edital e da página do certame. Todas as solicitações vinculadas à inscrição devem respeitar as regras específicas contidas nesta seção, conforme aplicável a cada caso.

3.1.2. Além do especificado no item 3.1.10, **no ato da inscrição**, o candidato deve optar por apenas UM dos Programas de Residência Médica deste edital e selecionar a cidade em que deseja realizar a prova objetiva: Porto Alegre/RS OU São Paulo/SP. NÃO serão permitidas alterações do PRM e/ou da CIDADE DE PROVA.

3.1.2.1. *Ao se inscrever, o candidato declara ciência e aceite do disposto no Art. 4º, §1º da Resolução CNRM nº 1/2025, segundo o qual é vedada a participação em processo seletivo para o semestre subsequente a candidatos com matrícula ativa em qualquer Programa de Residência Médica. (ATUALIZADO PELO EDITAL DE 26/08/2025)*

3.1.2.2. *A declaração prestada no ato da inscrição, por meio do Termo de Aceite e Conformidade, terá caráter de ato formal e vinculante, sendo passível de verificação por Comissão específica designada para análise documental. A constatação de omissão, inexistência ou falseamento nas informações prestadas implicará indeferimento da inscrição ou anulação da matrícula, conforme o momento da descoberta, além da comunicação do fato às autoridades competentes. O valor da inscrição não será reembolsado em nenhuma hipótese, inclusive quando reconhecida a prestação de declaração falsa. (ATUALIZADO PELO EDITAL DE 26/08/2025)*

3.1.3. O valor da inscrição é de **R\$ 735,00** ~~R\$ 725,00~~ e, salvo nos casos de isenção concedida, deverá ser pago segundo as especificações deste edital e da página de inscrição, **via PIX ou cartão de crédito**, sujeito a juros, conforme opção de parcelamento. (ATUALIZADO PELO EDITAL DE 26/08/2025)

3.1.4. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se: de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição; de que está inscrito no PRM desejado; de que realizou todas as solicitações vinculadas à inscrição e que anexou os documentos correspondentes à cada solicitação, se for o caso; de que a cidade de prova escolhida está correta; de que as informações referentes ao pagamento (dados, formas de pagamento, horário limite, dentre outros) estão corretas, uma vez que não haverá ressarcimento dos valores pagos, tampouco a possibilidade de quaisquer alterações na inscrição realizada.

3.1.4.1. **Se, no processo de revisão das informações e documentos, o candidato constatar a necessidade de atualização por interesse, incorreção e/ou ausência de informações e/ou documentos, deverá obrigatoriamente desconsiderar a inscrição realizada e realizar UMA NOVA INSCRIÇÃO**, nos termos deste capítulo e dentro do período de inscrição.

3.1.5. Tendo revisado e confirmado as informações necessárias, deverá então realizar o pagamento do valor de inscrição. O pagamento deverá ser efetuado até o prazo estabelecido no cronograma.

3.1.6. Caso o pagamento já tenha sido realizado e for constatada qualquer necessidade de atualização por interesse, incorreção e/ou ausência de informações e/ou documentos, deverá ser realizada uma nova inscrição, com novo pagamento, nos termos deste capítulo e dentro do período de inscrição, sem direito ao ressarcimento dos valores eventualmente já pagos.

3.1.7. Em hipótese alguma será homologada inscrição cujo pagamento tenha sido realizado após o respectivo prazo, tampouco efetuado por outro modo que não os especificados neste edital e na página de inscrição, descabendo solicitações de ressarcimento dos valores eventualmente pagos.

3.1.8. Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será homologada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e com pagamento efetuado ou isenta, se for o caso.

3.1.9. Os executores desta seleção não se responsabilizam por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos ou não efetivados devido a horário bancário, problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados, descabendo solicitações de ressarcimento dos valores pagos.

3.1.10. A seguir, constam os itens referentes às **solicitações vinculadas à inscrição e que devem ser realizadas já no próprio ATO DA INSCRIÇÃO**, observadas as instruções específicas previstas, conforme exposto a seguir, bem como o item 3.1.4.1 deste edital.

3.2. Da solicitação de identificação pelo nome social:



3.2.1. Ao candidato amparado pelo Decreto Federal nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e à identificação por meio de seu nome social, desde que solicitado **no ato da inscrição, conforme instruções constantes no formulário eletrônico de inscrição**. Recebida e procedente a solicitação, todas as menções nominais nas publicações oficiais serão feitas utilizando o nome social.

3.3. Da solicitação de isenção do valor de inscrição:

3.3.1. Nos termos do Art. 4º da Resolução CNRM nº 07/2010, faz jus à isenção do pagamento do valor de inscrição o egresso de instituição de ensino superior pública ou o beneficiário de bolsa de estudo oficial, que não tenha custeado, com recursos próprios, curso preparatório para ingresso em PRM desta seleção, desde que se enquadre em uma das seguintes situações:

3.3.1.1. O valor da inscrição estabelecido no item 3.1.3 for superior a 30% do vencimento/salário mensal do candidato sem dependente.

3.3.1.2. Possuir até 02 dependentes e o valor da inscrição estabelecido no item 3.1.3 for superior a 20% do vencimento/salário mensal do candidato.

3.3.1.3. O valor da inscrição estabelecido no item 3.1.3 for superior a 10% do vencimento/salário mensal do candidato com mais de 02 dependentes.

3.3.1.4. Se o candidato se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 03 salários-mínimos nacionais ou renda individual igual ou inferior a 02 salários-mínimos nacionais. Caso o candidato não possua renda individual, a renda familiar comprovada será dividida pelo número de componentes da família.

3.3.1.5. For membro de família de baixa renda, com inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.3.2. Considera-se renda familiar o valor obtido pela soma dos rendimentos de todas as pessoas que residem no mesmo endereço e/ou contribuem para a renda declarada e/ou dependem da renda declarada.

3.3.3. Cada candidato poderá apresentar apenas um único pedido de isenção em seu nome. Pessoas da mesma família deverão fazer o pedido individualmente, ainda que possuam o mesmo domicílio.

3.3.4. O período de solicitação de isenção se encontra delimitado no cronograma deste edital. Para pleitear a isenção, **no ato da inscrição**, o interessado deverá proceder conforme segue:

3.3.4.1. **Para aqueles enquadrados no item 3.3.1.5:** a) acessar o **link do formulário eletrônico de isenção**; b) selecionar a isenção desejada; c) enviar, via *upload*, o **Anexo I – Requerimento de isenção para baixa renda com CadÚnico**, devidamente preenchido e assinado, conforme o procedimento nele determinado, inclusive em relação aos comprovantes necessários.

3.3.4.1.1. Todos os dados solicitados, como Número de Identificação Social (NIS), nomes, sobrenomes, datas, dentre outros, deverão ser informados pelo candidato de forma correta e completa, exatamente como estão registrados no Cadastro Único, sob a pena do Gestor do CadÚnico não reconhecer o candidato, ocasionando o indeferimento.

3.3.4.2. **Para aqueles enquadrados nos itens 3.3.1.1, 3.3.1.2, 3.3.1.3 e 3.3.1.4:** a) acessar o **link do formulário eletrônico de isenção**; b) selecionar a isenção desejada; c) enviar, via *upload*, o **Anexo II – Requerimento de Isenção baixa renda sem CadÚnico**, devidamente preenchido e assinado, conforme o procedimento nele determinado, **acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação dos requisitos necessários à obtenção do benefício pretendido**.

3.3.5. As informações prestadas e a documentação apresentada serão examinadas com vistas a avaliar sua adequação ao disposto na Resolução CNRM nº 07/2010. Os candidatos deverão manter a guarda dos originais anexados eletronicamente quando da solicitação, pois, a qualquer tempo, poderá ser demandada a sua apresentação obrigatória.

3.3.6. O candidato terá seu pedido indeferido se apresentar mais de uma solicitação ou apresentar informações incompletas, documentação insuficiente ou contraditória, em relação aos requisitos exigidos para obtenção do benefício.

3.3.7. O resultado preliminar será divulgado na data prevista no cronograma deste edital. Os candidatos com a solicitação deferida terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida deverá interpor recurso, conforme estabelecido neste edital, na seção de recursos.

3.3.8. Após a fase recursal, se o indeferimento for mantido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo estabelecido no cronograma deste edital para garantir sua participação na seleção.

3.4. Da solicitação de inscrição para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD):

3.4.1. Para concorrer pela reserva de vagas, **no ato da inscrição**, o candidato deverá: **a)** preencher completa e corretamente o formulário eletrônico de inscrição no *site* da FUNDMED; **b)** selecionar a modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência; **c)** enviar, via *upload*, o **Anexo III – Requerimento de reserva para PcD**, devidamente preenchido e assinado, conforme o procedimento nele determinado, **acompanhado de laudo médico que atenda expressamente os requisitos exigidos no respectivo anexo**.

3.4.1.1. Para deferimento preliminar da solicitação de inscrição na reserva de vagas, é necessário o cumprimento do item 3.4.1. A pessoa com deficiência que não cumprir tais disposições no ato da inscrição NÃO concorrerá às vagas reservadas e não poderá invocar essa condição posteriormente.

3.4.1.2. Conforme especificado no item 2.9.4, os executores da seleção não presumirão a necessidade de atendimento especial para PcD durante a prova presencial, mesmo com deficiência comprovada. Portanto, cabe exclusivamente à pessoa com deficiência solicitar as adaptações especiais necessárias, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos no item 3.6.1.

3.5. Da solicitação de inscrição para concorrer às vagas reservadas para os autodeclarados negros (AN):

3.5.1. Para concorrer pela reserva de vagas, **no ato da inscrição**, o candidato deverá: **a)** preencher completa e corretamente o formulário eletrônico de inscrição no *site* da FUNDMED; **b)** selecionar a modalidade de reserva de vagas para autodeclarados negros; **c)** enviar, via *upload*, o **Anexo IV – Autodeclaração para negros**, devidamente preenchido e assinado, conforme o procedimento nele determinado.

3.5.2. Cumpre salientar que a autodeclaração goza de presunção de veracidade, uma vez que a avaliação fenotípica será realizada posteriormente, contudo, para deferimento preliminar da solicitação, é necessário o cumprimento das disposições do item 3.5.1. Aquele que deixar de cumprir tais disposições no ato da inscrição NÃO concorrerá às vagas reservadas e não poderá invocar essa condição posteriormente.

3.6. Da solicitação de atendimento especial para a prova objetiva:

3.6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a prova, seja ele PcD ou não (Ex.: lactantes, pessoas que fazem uso de medicamentos, prótese auditiva, marca-passos, pinos cirúrgicos, dificuldade de locomoção, etc.), deverá, **no ato da inscrição**: **a)** acessar o **link** do **formulário eletrônico de atendimento especial**; **b)** selecionar o tipo de atendimento necessário; **c)** preencher correta e completamente o formulário; **d)** anexar laudo médico que comprove e justifique o pedido.

3.6.1.1. Conforme especificado no item 2.9.4, os executores da seleção não presumirão a necessidade de atendimento especial para PcD durante a prova presencial, mesmo com deficiência comprovada. Portanto, cabe exclusivamente à pessoa com deficiência solicitar as adaptações especiais necessárias, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos no item 3.6.1.

3.6.2. Para o deferimento do pedido, além das disposições deste edital, serão consideradas a possibilidade e a razoabilidade.

3.6.3. Não será permitida qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término da prova, mesmo que os candidatos ainda não estejam em posse da prova.

3.6.4. Aqueles com solicitação deferida deverão verificar as disposições relativas ao dia da prova objetiva na seção 5 deste edital.

3.7. Da solicitação de pontuação adicional para Programas de Residência Médica com ACESSO DIRETO:

3.7.1. Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que se enquadra em umas das situações previstas a seguir, desde que ainda não tenha utilizado a bonificação para classificação e matrícula em outro Programa de Residência Médica:

3.7.1.1. Constar na **“Lista de candidatos aptos à bonificação em Processos Seletivos de Residência Médica”**, disponível no *site* oficial do Ministério da Educação (MEC), na data de encerramento das inscrições desta seleção. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato promover as medidas necessárias a fim de ter seu nome incluído na referida lista até a data-limite estabelecida.

3.7.1.2. Concluiu o **Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC)**, desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015; ou aquele que **esteja em vias de concluir o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) até 28/02/2026**.

3.7.2. Para requerer a pontuação adicional, o candidato deverá, **no ato da inscrição**, indicar no formulário eletrônico de inscrição que deseja requerer a pontuação adicional e enviar, via *upload*, o **Anexo V - Formulário de solicitação de pontuação adicional**, compilado com toda a documentação comprobatória indicada no formulário.

3.7.3. A **pontuação adicional** de que trata o item 3.7.1 e seus subitens **será aplicada na nota final de cada etapa do candidato**, não podendo elevar a nota final de cada etapa do candidato para além da nota máxima prevista por este edital. (item atualizado)

3.7.3.1. Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo na nota final de cada etapa. (item atualizado)

3.7.4. A concessão da bonificação, além de observar as regras estabelecidas neste edital, estará condicionada ao cumprimento das condições e prazos definidos em cada programa ou projeto. Solicitações que não atendam aos requisitos necessários, tanto para solicitação quanto para concessão, serão indeferidas.

3.8. Comum a todas as solicitações vinculadas à inscrição: exceto em relação à isenção do valor de inscrição, o resultado preliminar das demais solicitações será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, quando será aberto o período recursos.

3.9. Da homologação das inscrições:

3.9.1. A homologação preliminar das inscrições será divulgada na data prevista no cronograma deste edital, após transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos e demais solicitações. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar sua situação nas listas divulgadas, assim como conferir cuidadosamente todos os seus dados.

3.9.2. Caso a inscrição não seja homologada ou haja algum erro nas listas divulgadas (como erros de grafia, entre outros), o candidato **deverá apresentar recurso** conforme estabelecido na seção de recursos deste edital. A responsabilidade pela interposição de recursos é exclusiva do candidato.

3.9.3. Superada a etapa recursal, será publicada a homologação definitiva das inscrições.

4. DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO AVALIATIVO

4.1. Este processo seletivo constará de uma única fase, composta por duas etapas, a saber:

1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA, de caráter **eliminatório/classificatório**, para todos os programas, valendo **90 pontos**;

2ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR, de caráter **eliminatório/classificatório**, para todos os programas, valendo **10 pontos**.

5. DA 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA

5.1. Especificações da prova objetiva:

5.1.1. Composição: 100 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada, das quais somente UMA será a correta.		
5.1.1.1. Programas de Residência Médica enquadrados nesta categoria de prova objetiva: TODOS com ACESSO DIRETO		
5.1.1.2. Distribuição de questões por componente e peso por questão:		
Cirurgia Geral	20 questões	Cada questão valerá 0,9 ponto
Clínica Médica	20 questões	
Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade)	20 questões	
Obstetrícia e Ginecologia	20 questões	
Pediatria	20 questões	
5.1.1.3. Tempo de prova: duração total de até 05 horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.		
5.1.2. Composição: 40 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada, das quais somente UMA será a correta.		
5.1.2.1. Componente: conforme a matriz de competências aprovada pela CNRM para o PRM. Cada questão valerá 2,25 pontos.		
5.1.2.2. Programas de Residência Médica enquadrados nesta categoria de prova objetiva:		
(ANO ADICIONAL) Clínica Médica	(ESPECIALIDADE MÉDICA) Reumatologia	
(ESPECIALIDADE MÉDICA) Cardiologia	(ESPECIALIDADE MÉDICA) Cirurgia do Aparelho Digestivo	
(ESPECIALIDADE MÉDICA) Endocrinologia e Metabologia	(ESPECIALIDADE MÉDICA) Cirurgia Pediátrica	
(ESPECIALIDADE MÉDICA) Gastroenterologia	(ESPECIALIDADE MÉDICA) Cirurgia Plástica	
(ESPECIALIDADE MÉDICA) Geriatria	(ESPECIALIDADE MÉDICA) Cirurgia Torácica	
(ESPECIALIDADE MÉDICA) Hematologia e Hemoterapia	(ESPECIALIDADE MÉDICA) Cirurgia Vascular	
(ESPECIALIDADE MÉDICA) Nefrologia	(ESPECIALIDADE MÉDICA) Coloproctologia	
(ESPECIALIDADE MÉDICA) Oncologia Clínica	(ESPECIALIDADE MÉDICA) Urologia	
(ESPECIALIDADE MÉDICA) Pneumologia	-	
5.1.2.3. Tempo de prova: duração total de até 03 horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.		
5.1.3. Composição: 30 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada, das quais somente UMA será a correta.		
5.1.3.1. Componente: conforme a matriz de competências aprovada pela CNRM para o PRM. Cada questão valerá 3,00 pontos.		

5.1.3.2. Programas de Residência Médica enquadrados nesta categoria de prova objetiva:	
(ANO ADICIONAL) Transplante de Coração	(ÁREA DE ATUAÇÃO) Nutrologia Pediátrica
(ÁREA DE ATUAÇÃO) Ergometria	(ÁREA DE ATUAÇÃO) Pneumologia Pediátrica
(ÁREA DE ATUAÇÃO) Ecocardiografia	(ÁREA DE ATUAÇÃO) Reumatologia Pediátrica
(ÁREA DE ATUAÇÃO) Eletrofisiologia Clínica Invasiva	(ESPECIALIDADE MÉDICA) Oncologia Pediátrica
(ÁREA DE ATUAÇÃO) Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	(ANO ADICIONAL) Ginecologia e Obstetrícia
(ÁREA DE ATUAÇÃO) Emergência Pediátrica	(ÁREA DE ATUAÇÃO) Endoscopia Ginecológica
(ÁREA DE ATUAÇÃO) Gastroenterologia Pediátrica	(ÁREA DE ATUAÇÃO) Reprodução Assistida
(ÁREA DE ATUAÇÃO) Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	(ANO ADICIONAL) Psiquiatria (Adição)
(ÁREA DE ATUAÇÃO) Medicina Fetal	(ÁREA DE ATUAÇÃO) Psicoterapia
(ÁREA DE ATUAÇÃO) Medicina Intensiva Pediátrica	(ÁREA DE ATUAÇÃO) Psiquiatria da Infância e Adolescência
(ÁREA DE ATUAÇÃO) Neonatologia	(ÁREA DE ATUAÇÃO) Psiquiatria Forense
(ÁREA DE ATUAÇÃO) Neurologia Pediátrica	-

5.1.3.3. Tempo de prova: duração total de até 03 horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

5.1.4. Composição: 20 questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada, das quais somente UMA será a correta.	
5.1.4.1. Componente: conforme a matriz de competências aprovada pela CNRM para o PRM. Cada questão valerá 4,50 pontos.	
5.1.4.2. Programas de Residência Médica enquadrados nesta categoria de prova objetiva:	
(ANO ADICIONAL) Transplante de Córnea	(ÁREA DE ATUAÇÃO) Endoscopia Respiratória – Pneumologia
(ANO ADICIONAL) Transplante Renal – Nefrologia	(ÁREA DE ATUAÇÃO) Hepatologia
(ANO ADICIONAL) Transplante Renal – Urologia	(ÁREA DE ATUAÇÃO) Infectologia Hospitalar
(ÁREA DE ATUAÇÃO) Administração em Saúde	(ÁREA DE ATUAÇÃO) Medicina Paliativa
(ÁREA DE ATUAÇÃO) Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	(ÁREA DE ATUAÇÃO) Neurofisiologia Clínica
(ÁREA DE ATUAÇÃO) Cirurgia Craniomaxilofacial	(ÁREA DE ATUAÇÃO) Transplante de Medula Óssea
(ÁREA DE ATUAÇÃO) Dor	(ÁREA DE ATUAÇÃO) Transplante de Fígado
(ÁREA DE ATUAÇÃO) Endocrinologia Pediátrica	(ESPECIALIDADE MÉDICA) Cirurgia de Cabeça e Pescoço
(ÁREA DE ATUAÇÃO) Endoscopia Digestiva	(ESPECIALIDADE MÉDICA) Mastologia
(ÁREA DE ATUAÇÃO) Endoscopia Respiratória – Cirurgia Torácica	-

5.1.4.3. Tempo de prova: duração total de até 03 horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

5.1.5. O programa da prova objetiva consta no **Anexo VI – Programa de estudo – para ACESSO DIRETO** e no **Anexo VII – Programa de estudo – para PRÉ-REQUISITOS**, conforme cada caso.

5.1.6. A nota na prova objetiva será igual ao número de acertos multiplicado pelo valor por questão.

5.1.7. Somente será considerado **aprovado na prova objetiva e habilitado para participar da análise curricular o candidato que alcançar, no mínimo, 50% de acertos e estiver dentro do limitador estipulado nos subitens do item 2.4 para o seu Programa de Residência Médica, inclusive todos os empatados naquela posição**. Os demais serão automaticamente eliminados.

5.2. Da execução da prova objetiva:

5.2.1. A prova tem data prevista no cronograma e será realizada simultaneamente em **Porto Alegre/RS e São Paulo/SP**.

5.2.2. A confirmação da data, local, sala, horário e outras informações relacionadas à realização da prova objetiva serão divulgadas por meio de edital de convocação, que será publicado nos meios oficiais de publicidade da seleção.

5.2.3. Não haverá prova fora do local designado pelo edital de convocação, nem em datas e/ou horários diferentes. No horário estabelecido na convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local, seja qual for o motivo alegado. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.

5.2.4. O candidato deve comparecer na data, no horário e no local da prova com, pelo menos, **60 minutos** de antecedência do horário de fechamento dos portões para fins de identificação e ingresso na sala de provas, munido de documento de identificação oficial e de caneta esferográfica (ponta grossa, tinta azul ou preta e confeccionada em material transparente).

5.2.5. A identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como o comparecimento na forma estabelecida neste edital e no edital de convocação, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

5.2.6. O não comparecimento na data, no local e no horário determinados, independentemente da motivação, acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo.

5.2.7. Não será permitida a entrada de objetos, documentos ou pertences pessoais do candidato após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

5.2.8. Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou de pessoas estranhas ao processo seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto o caso previsto no subitem a seguir (lactantes, desde que solicitado conforme o item 3.6.1).

5.2.8.1. No dia da prova, a lactante que solicitou atendimento especial, conforme o item 3.6.1, deverá obrigatoriamente levar um acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará responsável pela guarda da(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, bem como apresentar a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s). Nenhuma criança poderá permanecer desacompanhada, tampouco acompanhar a mãe no recinto de prova.

5.2.8.2. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões e com as demais disposições relacionadas à segurança do certame. Deverá: apresentar documento de identificação oficial; permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais; armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

5.2.8.3. Durante o período de amamentação, em sala especial, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do acompanhante. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 02 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal, sendo garantida a compensação do tempo dedicado à amamentação em igual período, se cumpridos integralmente os requisitos deste edital.

5.2.9. Para a realização da prova, é obrigatória a apresentação de **documento de identificação oficial emitido dentro dos últimos 10 anos, contados da data da prova**, desde que atendam os critérios do item 5.2.9.1.

5.2.9.1. Consideram-se **documentos válidos para identificação do participante**: Carteira de Identidade Nacional (CIN); Cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27/01/1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997; Cédula de Identidade para Estrangeiros; documentos digitais oficiais de identificação com foto e assinatura (CNH digital, RG digital, CIN digital, dentre outros) apresentados ao fiscal nos respectivos aplicativos oficiais.

5.2.10. No procedimento de identificação, **NÃO TÊM VALIDADE E NÃO SERÃO ACEITOS**: Documentos digitais não citados no item 5.2.9.1 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais (por exemplo, por meio de *prints* ou cópias), ou sem fotografia ou assinatura; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos cuja emissão ultrapasse o limite de 10 anos, documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

5.2.11. **USO DE DOCUMENTOS DIGITAIS OFICIAIS DE IDENTIFICAÇÃO**: o candidato que optar pela utilização de documento digital oficial para identificação assume total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação. Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo aos executores, à equipe de aplicação ou à instituição de ensino prover assistência ou recursos.

5.2.12. A ausência ou a inadequação do documento de identificação oficial impossibilitam o procedimento de identificação do candidato e o seu ingresso à etapa.

5.2.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original no dia da aplicação da prova, devido à perda, furto ou roubo, deverá apresentar um documento impresso que comprove o registro da ocorrência em órgão policial. Este documento deve ter sido expedido há, no máximo, 30 dias antes da data da prova. Nessa situação, o candidato será submetido ao procedimento de identificação especial, que incluirá a coleta de dados, assinaturas e impressões digitais em formulário próprio, coleta de imagem, entre outros procedimentos necessários.

5.2.14. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação esteja danificado e/ou apresente dúvida relativa à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.2.15. A identificação especial está sujeita à avaliação da autoridade competente. Se a identificação especial do candidato não for validada, o resultado da sua prova não será divulgado e ele será eliminado do processo seletivo.

5.2.16. No dia da prova, o candidato poderá ser submetido ao detector de metais e à coleta da impressão digital, bem como poderão ser adotadas medidas de segurança adicionais, como coleta de imagem, dentre outras.



5.2.17. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta e uma garrafa transparente com água, sem rótulo. É vedada a ingestão de outras substâncias de qualquer natureza, salvo nos casos de atendimento especial, previamente comprovados.

5.2.18. Todo material eletrônico deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso na sala de prova, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pelo fiscal de sala, devendo o envelope ser mantido lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente regra poderá implicar eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.

5.2.19. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a realização da prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, sendo-lhe vedadas as seguintes condutas:

- a) ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza não permitidas;
- b) compartilhar material com outros candidatos;
- c) manter consigo ou utilizar óculos escuros e acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- d) portar, manusear ou consultar aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, *tablets*, *notebook*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e/ou similar, relógio de qualquer espécie, controles de alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, máquina fotográfica, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, óculos inteligentes, protetores auriculares, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- e) manter consigo ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- f) é vedado ao candidato fazer ou portar anotação em qualquer outro meio que não o permitido (exemplo de vedação: na palma das mãos);
- g) portar arma de qualquer tipo. Aquele que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, apresentar-se portando arma de fogo, antes de ingressar em sala, deverá comunicar o fato aos fiscais para ser encaminhado à coordenação do local de prova, onde deverá desmunciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo; os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, não poderão portar armas no ambiente de provas;
- h) encobrir as orelhas, de forma que seja impossível verificar se há dispositivos estranhos.

5.2.20. Para realizar a prova, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica). Ao receber o material, o candidato deverá conferir os dados impressos no material recebido, em especial o nome, o número de inscrição e o Programa de Residência Médica. Caso apresente alguma falha, é de responsabilidade do candidato solicitar ao fiscal de sala a substituição imediata do material, antes de iniciar a prova; o candidato não poderá alegar prejuízo posteriormente à prova.

5.2.21. Nos casos de eventual falta de prova ou material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, poderão ser providenciadas cópias do material necessário ou entrega de material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

5.2.22. O cartão de respostas é o único documento válido para a correção da prova objetiva, sendo de responsabilidade do candidato sua guarda durante a prova, seu preenchimento e sua entrega ao fiscal de sala.

5.2.23. O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, rasurar, riscar ou de qualquer forma danificar seu cartão de respostas, sob a pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de leitura óptica do mesmo.

5.2.24. Sob nenhuma circunstância, o cartão de respostas será substituído devido a erro, desatenção ou falha no preenchimento por parte do candidato.

5.2.25. É de responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão de respostas que possibilite a leitura óptica. A questão sem marcação de alternativa ou com mais alternativas marcadas corresponderá à resposta errada; marcação rasurada, com falhas ou em desacordo com as orientações de preenchimento poderão ser computadas como erro, ficando condicionada à leitura óptica.

5.2.26. Após o início oficial da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de **60 minutos**.

5.2.27. O candidato somente poderá levar o caderno de prova embora quando estiver faltando **60 minutos** para o término do tempo total de duração da prova.

5.2.28. O tempo de aplicação será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, para que o candidato possa acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.

5.2.29. Poderá ser excluído sumariamente do processo seletivo o candidato que:



- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento/material de qualquer natureza não permitido;
- d) manter consigo ou acessar qualquer equipamento/material não permitido;
- e) for surpreendido fazendo ou portando anotações em papéis ou locais que não os permitidos;
- f) tiver telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico que entre em funcionamento ou emita qualquer sinal, mesmo sem sua interferência direta, durante a realização das provas;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- h) não permitir ser submetido ao detector de metal ou à coleta da impressão digital (quando aplicável);
- i) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade da identidade e/ou dos dados;
- k) recusar-se a entregar o material da prova ao término antecipado, ou ao término do tempo destinado à sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova;
- l) for surpreendido portando arma branca ou for surpreendido portando arma de fogo fora do envelope de segurança;
- m) cometer qualquer uma das vedações ou deixar de cumprir qualquer uma das obrigações estabelecidas por este edital ou pelo edital de convocação, ainda que não mencionadas neste item.

5.2.30. Os executores deste certame não se responsabilizam por quaisquer objetos ou pertences dos candidatos, sejam de valor ou não. Portanto, recomenda-se aos candidatos que não levem para o local de prova itens cujo uso não seja autorizado durante sua realização.

5.2.31. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para a garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob a pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.2.32. O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão de respostas de acordo com a assinatura constante de seu documento de identificação.

5.2.33. Os 02 últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o lacre do material, quando então poderão retirar-se do local após concluído o procedimento.

5.2.34. As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica dos cartões de respostas e de processamento eletrônico, sem ingerência humana, de modo que não será utilizado o processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.2.35. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.2.36. Além das regras gerais estabelecidas neste edital, o edital de convocação para a prova objetiva poderá estabelecer novas regras ou regras mais específicas, consoante os princípios constitucionais e ditames legais vigentes.

6. DA 2ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A realização da 2ª etapa está prevista no cronograma. Na data estabelecida, **os candidatos que atenderem à condição especificada no item 5.1.7 serão convocados para participar da etapa, devendo apresentar os documentos comprobatórios conforme os quesitos de pontuação detalhados no Anexo VIII – Formulário de análise curricular – BAREMA para ACESSO DIRETO ou no Anexo IX – Formulário de análise curricular – BAREMA para PRÉ-REQUISITOS**, conforme o caso.

6.2. A análise curricular consistirá em avaliação e pontuação da documentação comprobatória apresentada pelo candidato quando convocado, podendo totalizar, no máximo, **10 pontos**.

6.3. A análise curricular possui caráter eliminatório/classificatório, portanto, **se o candidato convocado deixar de participar, estará automaticamente eliminado do processo seletivo**.



6.4. Cada comprovante apresentado será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos. *É vedada, ainda, a pontuação de títulos referentes a quaisquer pré-requisitos para a matrícula (COMO O TÍTULO DE ESPECIALISTA).* (ATUALIZADO PELO EDITAL DE 26/08/2025)

6.5. Para receber a pontuação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de cada item, atendo-se à lista especificada nos anexos estabelecidos no item 6.1, conforme o caso. **O candidato deverá acessar o link disponível no site da FUNDMED, submeter seu currículo na área do candidato e enviar os documentos conforme as orientações da plataforma e o procedimento descrito a seguir:**

- a) **preparação dos documentos:** cada documento deverá ser digitalizado individualmente, de forma legível, nítida e completa (frente e verso, caso houver), sem cortes ou partes ausentes, **em imagem ou PDF**, dentro do tamanho máximo permitido; cada documento deve ser salvo em um arquivo individual, nomeado conforme a titulação correspondente (ex.: “Mestrado em Saúde Coletiva”);
- b) **regras para envio da documentação comprobatória:** a plataforma *on-line* para envio dos documentos será composta por tópicos intitulados de acordo com o **Formulário de Análise Curricular – BAREMA**, relativo à modalidade do PRM (com ACESSO DIRETO ou com PRÉ-REQUISITOS), **devendo o candidato anexar a documentação comprobatória correspondente à descrição de cada tópico**. Considerando que o processamento das notas é sistematizado, documentos anexados em tópicos não correspondentes ou até mesmo todos os documentos compilados em um único arquivo serão indeferidos e terão a pontuação zerada (Ex.: “diploma de mestrado” anexado no tópico “doutorado”; todos os diplomas anexados no tópico “doutorado”);
- c) **finalização do procedimento:** após anexar cada arquivo no seu tópico correspondente, o candidato deve clicar em SALVAR para que os documentos sejam efetivamente salvos; revisar a documentação anexada; se houver alguma falha, excluir a documentação, refazer o envio e repetir a revisão durante o período de recebimento da documentação. Durante o período de recebimento da documentação, o candidato poderá realizar alterações na documentação incluída, sendo de sua exclusiva responsabilidade as alterações realizadas.

6.5.1. Para fins de análise, será considerada a última modificação realizada e salva pelo candidato.

6.6. A avaliação será realizada estritamente com base na documentação apresentada pelo candidato, pontuando-se apenas os documentos que atendam rigorosamente às normas deste edital. Compete ao candidato fornecer provas materiais inequívocas de conformidade, visto que a Comissão de Avaliação não efetuará deduções ou pesquisas complementares.

6.6.1. Documentos apresentados sem necessidade poderão implicar a invalidação da documentação e/ou a não pontuação do respectivo item.

6.7. Não serão pontuados documentos que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos, com rasuras, emendas ou entrelinhas, com sinais de adulteração, de arquivos corrompidos, ou que exijam senha para acesso.

6.8. Não serão avaliados os documentos que não atenderem às especificações de forma, meio de entrega e prazo estabelecidos por este edital e pelo edital de convocação. Além disso, não serão pontuados documentos que não estiverem listados no **Anexo VIII – Formulário de análise curricular – BAREMA para ACESSO DIRETO** ou no **Anexo IX – Formulário de análise curricular – BAREMA para PRÉ-REQUISITOS**, conforme o caso.

6.9. Motivos não expressamente elencados neste edital, mas que comprometam ou impossibilitem a avaliação inequívoca da conformidade do documento, ou que deixem dúvidas quanto às informações nele constantes, acarretarão o indeferimento da pontuação.

6.10. **No período recursal, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer dados relativos aos documentos já entregues, conforme justificativa de indeferimento. Entretanto, NÃO SERÃO ACEITOS:**

- a) reenvio de arquivos corrompidos ou protegidos por senha;
- b) alteração de documentos anexados em outro tópico/categoria;
- c) envio de documentos anexados equivocadamente;
- d) novos documentos para pontuação;
- e) documentos que deixem de comprovar de forma inequívoca a regularidade da situação que gerou o indeferimento da pontuação;
- f) documentos que contenham elementos insuficientes para verificar a sua autenticidade (papel timbrado, data de emissão, nome, função e assinatura do responsável, entre outros).

6.11. Se houver necessidade de correção de eventuais problemas identificados no processo de avaliação dos títulos, as notas atribuídas serão ajustadas, tanto nas etapas preliminares quanto nas finais, se for o caso.

7. DOS RECURSOS

7.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital. Todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente com o edital de cada evento, **especificamente**. Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.

7.1.1. Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato pelo *link* disponível no *site* da FUNDMED, seguindo as orientações da **área do candidato**. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

7.2. O candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando o formulário eletrônico e o passo a passo descrito na plataforma. O recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste edital, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:

- a) no caso de indeferimento de solicitação e/ou inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato;
- b) circunstanciada exposição a respeito das questões, títulos, pontos ou resultados, para os quais deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;
- c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

7.2.1. A fim de subsidiar a interposição de recursos, durante cada fase recursal e no mesmo local da interposição, será disponibilizada a vista digitalizada da prova relativa àquela fase.

7.3. Não serão conhecidos os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente. Recursos interpostos sem correlação com a respectiva fase recursal ou interpostos fora do prazo ou padrão ora estabelecidos não serão apreciados.

7.4. **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório, cursinhos e/ou empresa, dentre outros, permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

7.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deverá interpor seu próprio recurso. Será aceito apenas um recurso por tipo de situação. Caso o candidato interponha mais de um recurso para a mesma situação, será considerado apenas o último recurso interposto, conforme o horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

7.6. Em relação aos recursos contra o gabarito, não serão apreciados recursos cujo conteúdo do embasamento não estiver expresso em edital. A questão cujo erro formal ou material for constatado na análise recursal será anulada, sendo a pontuação correspondente atribuída a todos os candidatos, sem exceção.

7.7. Durante a fase recursal, EXCETO previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido apresentada anteriormente, conforme as especificações deste edital para cada etapa, e/ou nos termos do edital de convocação.

7.8. Após a divulgação do resultado dos recursos por edital, cada recorrente terá acesso ao parecer do seu recurso no próprio local de interposição. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

8. DA NOTA FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final do candidato será formada pelo somatório dos pontos obtidos na 1ª etapa (máximo de 90 pontos) e na 2ª etapa (máximo de 10 pontos).

8.2. Quando do processamento final das notas, havendo empates, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, até a data de publicação do resultado e classificação, conforme o Art. 27, Parágrafo Único, do Estatuto da Pessoa do Idosa (Lei Federal n.º 10.741/2003);
- b) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- c) maior idade (exceto os enquadrados na letra “a” deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;
- d) permanecendo o empate, far-se-á **sorteio de desempate**, em ato público, a ser divulgado por edital.

8.3. Resolvidos os desempates, será divulgada a classificação final dos candidatos, por PRM, com as seguintes listas:

- a) **Lista de ampla concorrência:** esta lista incluirá todos os candidatos, tanto os classificados quanto os suplentes, de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontos.
- b) **Lista de pessoas com deficiência (PcDs):** conterà apenas os PcDs aprovados que concorrem às vagas reservadas, divididos entre classificados e suplentes, de acordo com a pontuação obtida, também em ordem decrescente de pontos.
- c) **Lista de candidatos autodeclarados negros (ANs):** incluirá apenas as pessoas negras aprovadas que concorrem às vagas reservadas, dividida entre classificados e suplentes, de acordo com a pontuação obtida, respeitada a ordem decrescente.

8.4. Após a homologação final do processo seletivo, é crucial que os candidatos classificados e os suplentes acompanhem diariamente os meios de publicidade oficial da seleção para se manterem informados sobre o chamamento para matrícula e as providências necessárias. Os executores do processo seletivo não farão contato com os candidatos, tampouco se responsabilizarão pelas consequências do não acompanhamento dos meios de publicidade oficial.

9. DA PRÉ-MATRÍCULA

9.1. A realização da pré-matrícula está prevista no cronograma. Nos termos do item 8.4, após a homologação final do processo seletivo, **os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, por PRM, serão convocados para a pré-matrícula, devendo apresentar os documentos necessários** detalhados no **Anexo X – Relação preliminar de documentos para pré-matrícula – para ACESSO DIRETO** ou no **Anexo XI – Relação preliminar de documentos para pré-matrícula – para PRÉ-REQUISITOS**, conforme o caso.

9.2. No preenchimento das vagas, serão estritamente respeitadas a ordem de classificação e as vagas reservadas. No que tange às vagas reservadas às pessoas com deficiência e autodeclarados negros, o ingresso respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade.

9.2.1. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, que ingressarem pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.2.2. Se o candidato convocado para ocupar a vaga reservada desistir da matrícula, será convocado o candidato posteriormente classificado daquela mesma lista.

9.2.3. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

9.3. A apresentação da documentação deverá ser realizada dentro do prazo e forma estipulados no edital de convocação para a pré-matrícula. O cumprimento de todas as condições necessárias é de exclusiva responsabilidade do convocado.

9.3.1. O descumprimento do prazo estabelecido no edital de convocação para apresentação da documentação necessária, bem como a ausência ou inadequação, formal ou material, da documentação necessária, resultará na desclassificação automática do candidato, que não poderá ser novamente convocado nem ter sua matrícula efetuada.

9.4. Desde já, ficam os candidatos cientes de que o prazo limite para apresentação das vias definitivas ou atualizadas dos documentos provisórios ou declarações com prazo de validade entregues no processo de pré-matrícula é de 90 dias, ressalvados os casos em que o próprio documento apresentado estabeleça validade distinta. O convocado deverá respeitar rigorosamente esse prazo, sob pena de perda da vaga.

9.5. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital ou no edital de convocação para a pré-matrícula, bem como a não assinatura do contrato de Residência Médica, constituem impedimento para o ingresso do candidato no Programa de Residência Médica, culminando na perda do direito à vaga.

9.6. O candidato cuja pré-matrícula tenha sido deferida e que não tiver interesse em cursar o programa deverá informar sua desistência da vaga através da plataforma da FUNDMED, na **área do candidato**, em duas etapas de confirmação. Após receber a confirmação da desistência na plataforma, a FUNDMED comunicará a Secretaria da COREME HCPA e procederá com a chamada de suplente para o preenchimento da vaga, segundo os termos do item 9.8 e seu subitem.

9.6.1. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de desistência de outra forma e/ou por outro meio.

9.6.2. Em hipótese alguma a desistência confirmada pelo candidato na plataforma da FUNDMED poderá ser revertida.

9.7. Nos termos do Art. 1º da resolução CNRM nº 4/2011, o médico-residente convocado para servir às Forças Armadas poderá requerer a reserva da vaga em apenas UM PRM em todo o território nacional, pelo período de UM ano. Para tanto, deverá realizar a indicação diretamente na plataforma da FUNDMED, na **área do candidato**, onde deverá enviar, via *upload*, o **Anexo XII - Formulário de trancamento de matrícula para a prestação do Serviço Militar**, acompanhado do comprovante da convocação para a prestação do Serviço Militar.

9.7.1. Desde já, os candidatos ficam cientes de que, embora o trancamento da matrícula para a prestação do Serviço Militar permita o ingresso no ano subsequente, **a matrícula no Programa de Residência Médica em 2027 não será automática**. Portanto, deverão acompanhar atentamente as publicações e exigências do **Processo Seletivo para Residência Médica 2027**.

9.7.2. Para efetuar a matrícula em 2027, o candidato que estiver amparado pela reserva de vaga para prestação do Serviço Militar em 2026 deverá cumprir integralmente os termos e o cronograma de matrícula estabelecidos para o **Processo Seletivo para Residência Médica 2027**.

9.7.3. **Para a matrícula em 2026**, o candidato da seleção para Residência Médica 2025, cuja matrícula esteja trancada devido à reserva de vaga para a prestação do Serviço Militar, **deverá seguir obrigatoriamente as instruções deste edital**, uma vez que é o regulamento vigente para o Processo Seletivo para Residência Médica 2026. Para tanto, os candidatos serão convocados, via *e-mail* na data da 1ª convocação dos classificados, para os procedimentos necessários.

9.7.4. O candidato com vaga reservada devido ao trancamento da matrícula para a prestação do Serviço Militar que não cumprir as condições estabelecidas no edital vigente para o ano de início de suas atividades como médico-residente perderá o direito à vaga.

9.8. Eventuais convocações de suplentes serão publicadas no *site* da FUNDMED, a partir da data constante no cronograma.

9.8.1. O chamamento deverá ser formalmente respondido pelo candidato suplente por *e-mail* no prazo máximo de 24 horas após a convocação. Caso contrário, o suplente será desclassificado sem prévio aviso e não poderá ser novamente convocado nem ter sua matrícula efetuada.

9.9. Qualquer que seja o motivo, não haverá remanejamento de candidato para o final da lista de classificados.

9.10. Será cancelada a matrícula do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento apresentado ou que não satisfizer a todas as condições e aos requisitos estabelecidos neste edital.

9.11. Quando da convocação para a pré-matrícula, poderão ser requisitados outros documentos além dos previstos neste edital, bem como poderá ser solicitada a alteração de documentos ou outros procedimentos.

9.12. Eventuais convocações para a ocupação de vagas remanescentes serão publicadas no *site* da FUNDMED até 31 de março de 2026, data limite para o ingresso regular de médicos-residentes, segundo a Resolução CNRM nº 17/2022. Após essa data, não haverá chamada de residentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As despesas incorridas pelo candidato em relação ao processo seletivo são de sua inteira e exclusiva responsabilidade; somente haverá devolução do valor da inscrição em caso de exclusão de Programa de Residência Médica ou anulação do processo seletivo, sendo vedada a transferência do valor pago, a título de inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outros certames.

10.2. Toda documentação que demanda *upload* deve ser digitalizada, de forma legível, nítida e completa (frente e verso, caso houver), sem cortes ou partes ausentes, **em imagem ou PDF**, não excedendo o tamanho de 2MB. Certificar-se da adequada anexação dos documentos necessários a qualquer solicitação ou etapa após o *upload* é de responsabilidade do candidato.

10.3. Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta expressamente a sua vontade de participar do Processo Seletivo para Residência Médica 2026, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução da seleção. Assim, não serão aceitas, conforme o item 1.1, quaisquer insurgências posteriores à inscrição.

10.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela COREME HCPA e FUNDMED, com a primazia dos princípios e legislação que regulamentam os processos seletivos.

10.5. Integram o presente edital:

Anexo I – Requerimento de isenção para baixa renda com CadÚnico

Anexo II – Requerimento de Isenção baixa renda sem CadÚnico

Anexo III – Requerimento de reserva para PcD

Anexo IV – Autodeclaração para negros

Anexo V – Formulário de solicitação de pontuação adicional – para ACESSO DIRETO

Anexo VI – Programa de estudo – para ACESSO DIRETO

Anexo VII – Programa de estudo – para PRÉ-REQUISITOS

Anexo VIII – Formulário de análise curricular – BAREMA para ACESSO DIRETO

Anexo IX – Formulário de análise curricular – BAREMA para PRÉ-REQUISITOS

Anexo X – Relação preliminar de documentos para pré-matrícula – para ACESSO DIRETO

Anexo XI – Relação preliminar de documentos para pré-matrícula – para PRÉ-REQUISITOS

Anexo XII – Formulário de trancamento da matrícula para a prestação do Serviço Militar

Anexo XIII – Cronograma



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (HCPA)
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2026
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITOS

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre/RS, 11 de agosto de 2025.

Profa. Daniela Vanessa Vettori,
Coordenadora do Processo Seletivo.

Profa. Adriani Oliveira Galão,
Coordenadora da COREME HCPA.

Prof. Ricardo Machado Xavier,
Presidente da FUNDMED.

Prof. Brasil Silva Neto,
Diretor-Presidente do HCPA.



ANEXO I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO PARA BAIXA RENDA COM CADÚNICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
E-mail:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Telefone fixo: DD-XXXX-XXXX	Telefone Celular: DD-XXXXX-XXXX
PRM para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	
DECLARAÇÃO	
Eu, _____, CPF _____, Número de Identificação Social (NIS) _____, filho de (nome completo da mãe, sem abreviações) _____ e de (nome completo do pai, sem abreviações) _____, residente e domiciliado na _____, número _____, apartamento _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado _____, venho SOLICITAR ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2026 DO HCPA. DECLARO que estou inscrito no CADÚNICO e sou membro de família de baixa renda nos termos da legislação vigente. DECLARO que, além de não ter custeado, com recursos próprios, curso preparatório para ingresso em PRM desta seleção, me enquadro como: (--) egresso da instituição de ensino superior pública; (--) beneficiário de bolsa de estudo oficial, fazendo jus, assim, à isenção prevista na Resolução CNRM nº 07/2010. DECLARO estar ciente de que as informações fornecidas e os documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade. DECLARO que estou ciente de que a ausência ou a inadequação de informações ou dos documentos necessários, bem como o descumprimento dos requisitos de prazo, forma e meio estabelecidos pelo edital resultará no indeferimento da solicitação. DECLARO, por fim, estar ciente de que, se for constatada por autoridade competente qualquer irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou ter meu ingresso revogado, sujeitando-me, ainda, às sanções previstas na legislação em vigor. Anexo a este requerimento: a) () comprovante do vínculo estudantil em instituição de ensino superior pública, no Curso de Medicina (diploma, certificado ou comprovante de matrícula no 12º semestre); OU () comprovante de concessão de bolsa de estudo oficial, para graduação em Medicina; b) comprovante de inscrição e atualização no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). OBS.: em todos os casos, os comprovantes deverão ser digitalizados e compilados com este requerimento, em arquivo único, respeitado o tamanho máximo do arquivo digital.	

Local/Data

(Assinatura do candidato - a próprio punho)



ANEXO II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO BAIXA RENDA SEM CADÚNICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO											
Nome completo do candidato:											
E-mail:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA										
Telefone fixo: DD-XXXX-XXXX	Telefone Celular: DD-XXXX-XXXX										
PRM para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:											
1. DECLARAÇÃO											
Eu, _____, CPF _____, filho de (nome completo da mãe, sem abreviações) _____ _____ e de (nome completo do pai, sem abreviações) _____ _____, residente e domiciliado na _____ _____, número _____, apartamento _____ Bairro _____, na Cidade de _____, Estado _____, venho SOLICITAR ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2026 DO HCPA. DECLARO que possuo baixa renda. DECLARO que, além de não ter custeado, com recursos próprios, curso preparatório para ingresso em PRM desta seleção, me enquadro como: (--) egresso da instituição de ensino superior pública; (--) beneficiário de bolsa de estudo oficial, fazendo jus, assim, à isenção prevista na Resolução CNRM nº 07/2010. DECLARO estar ciente de que as informações fornecidas e os documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade. DECLARO que estou ciente de que a ausência ou a inadequação de informações ou dos documentos necessários, bem como o descumprimento dos requisitos de prazo, forma e meio estabelecidos pelo edital resultará no indeferimento da solicitação. DECLARO, por fim, estar ciente de que, se for constatada por autoridade competente qualquer irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou ter meu ingresso revogado, sujeitando-me, ainda, às sanções previstas na legislação em vigor. Anexo a este requerimento: a) () comprovante do vínculo estudantil em instituição de ensino superior pública, no Curso de Medicina (diploma, certificado ou comprovante de matrícula no 12º semestre); OU () comprovante de concessão de bolsa de estudo oficial, para graduação em Medicina; b) conta de luz do mês de junho de 2025. Se a conta não estiver em nome do candidato, anexar também declaração do titular, a próprio punho, declarando que o candidato reside naquele endereço; c) TODOS os comprovantes a seguir exigidos. OBS.: em todos os casos, os comprovantes deverão ser digitalizados e compilados com este requerimento, em arquivo único, respeitado o tamanho máximo do arquivo digital. 2. INFORMAÇÕES GERAIS Assinalar as pessoas que residem com o candidato. As pessoas que residem com o candidato devem apresentar as documentações comprobatórias, conforme estipulado no item “3. Condições Profissionais”: <table><tbody><tr><td>() PAI</td><td>() AVÓ</td></tr><tr><td>() MÃE</td><td>() AVÔ</td></tr><tr><td>() IRMÃOS</td><td>() TIOS</td></tr><tr><td>() CÔNJUGE-COMPANHEIRO</td><td>() COLEGAS E/OU AMIGOS</td></tr><tr><td>() FILHOS</td><td>() OUTROS (citar): _____</td></tr></tbody></table> TOTAL DE PESSOAS QUE MORAM COM O CANDIDATO: _____		() PAI	() AVÓ	() MÃE	() AVÔ	() IRMÃOS	() TIOS	() CÔNJUGE-COMPANHEIRO	() COLEGAS E/OU AMIGOS	() FILHOS	() OUTROS (citar): _____
() PAI	() AVÓ										
() MÃE	() AVÔ										
() IRMÃOS	() TIOS										
() CÔNJUGE-COMPANHEIRO	() COLEGAS E/OU AMIGOS										
() FILHOS	() OUTROS (citar): _____										



CONDIÇÕES DE MORADIA DO CANDIDATO (caso não resida com os pais, cônjuge ou companheiro):

- () IMÓVEL PRÓPRIO (anexar cópia do comprovante de pagamento do IPTU referente ao ano de 2025 ou ao mês de junho de 2025)
- () IMÓVEL ALUGADO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento do aluguel do mês de junho de 2025)
- () IMÓVEL EM ÁREA VERDE
- () IMÓVEL FINANCIADO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento da prestação do mês de junho de 2025)
- () IMÓVEL PRÓPRIO EM TERRENO ALHEIO
- () IMÓVEL CEDIDO; POR QUEM? _____
- () RESIDE DE FAVOR
- () PENSIONATO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento efetuado no mês de junho de 2025)
- () CASA DE ESTUDANTE (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento efetuado no mês de junho de 2025)
- () DIVIDE ALUGUEL COM COLEGA(S) (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento do aluguel do mês de junho de 2025)
- () OUTROS (especificar): _____

CONDIÇÕES DE MORADIA DO CANDIDATO COM PAIS, CÔNJUGE OU COMPANHEIRO:

- () IMÓVEL PRÓPRIO (anexar cópia do comprovante de pagamento do IPTU referente ao ano de 2025 ou ao mês de junho de 2025)
- () IMÓVEL ALUGADO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento do aluguel do mês de junho de 2025)
- () IMÓVEL EM ÁREA VERDE
- () IMÓVEL FINANCIADO (anexar cópia da quitação do recibo de pagamento da prestação do mês de junho de 2025)
- () IMÓVEL PRÓPRIO EM TERRENO ALHEIO
- () IMÓVEL CEDIDO; POR QUEM? _____
- () RESIDE DE FAVOR
- () OUTROS (especificar): _____

3. CONDIÇÕES PROFISSIONAIS

Assinalar a condição profissional correspondente ao candidato, ao cônjuge ou companheiro, se for o caso, ao pai e à mãe do candidato ou outro:

Condição	Para comprovar, apresentar cópia de:	Candidato	Cônjuge ou companheiro	Pai	Mãe	Outro
Nunca trabalhou	- Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). - Declaração, firmada por 02 testemunhas e assinada pelo declarante, que informe como está se mantendo e qual a renda média mensal, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.					
Desempregado	- CTPS atualizada (página de identificação, página do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco). - Declaração, firmada por 02 testemunhas e assinada pelo declarante, que informe como está se mantendo e qual a renda média mensal, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.					
Autônomo	- CTPS atualizada (página de identificação, página do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco). - Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à RFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. - Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento dos últimos três meses, compatíveis com a renda declarada. - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao indivíduo, se for o caso. - Declaração, firmada por 02 testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo o tipo de atividade desenvolvida, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.					



Assalariado	• 03 últimos contracheques, no caso de renda fixa. • 06 últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão, gratificação ou hora extra. • Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à RFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. • CTPS registrada e atualizada (página de identificação, página do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco, página da última alteração salarial). • CTPS registrada e atualizada (página de identificação, página do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco, página da última alteração salarial) ou carnê do INSS, com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. • Declaração, firmada por 02 testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo o tipo de atividade desenvolvida, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.					
Servidorpúblico	• 03 últimos contracheques, no caso de renda fixa. • 06 últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão, gratificação ou hora extra. • Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à RFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. • Declaração, firmada por 02 testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo o tipo de atividade desenvolvida, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.					
Profissional liberal	• Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à RFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. • Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento dos últimos três meses, compatíveis com a renda declarada. • Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao indivíduo, se foro caso. • Declaração, firmada por 02 testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo o tipo de atividade desenvolvida, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.					
Sócios e dirigentes de empresas	• 03 últimos contracheques de remuneração mensal. • Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à RFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. • Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). • Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao indivíduo, se foro caso. • Declaração, firmada por 02 testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo o tipo de atividade desenvolvida, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.					
Atividade rural	• Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à RFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. • Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). • Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao indivíduo, se foro caso. • Notas fiscais de vendas dos últimos 06 meses. • Declaração da média de rendimentos mensais e certificado atualizado de propriedade do imóvel rural, fornecida pelo INCRA. • Declaração, firmada por 02 testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo o tipo de atividade desenvolvida, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.					



Aposentado/ Pensionista	• 03 últimos extratos do pagamento de benefício. • Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à RFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. • Declaração, firmada por 02 testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo ser aposentado/pensionista, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.					
Estagiário/ Bolsista	• Contrato, atestado ou comprovante de pagamento referente aos 03 últimos meses. • Declaração, firmada por 02 testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo o tipo de atividade desenvolvida, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.					
Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis	• Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à RFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. • Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 03 últimos comprovantes de recebimento. • Declaração, firmada por 02 testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo a origem do rendimento, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.					
Outros (especificar)	• Apresentar documentação comprobatória que permita realizar a avaliação de forma completa e precisa. • Declaração, firmada por 02 testemunhas e assinada pelo declarante, na qual conste a média de rendimentos mensais, esclarecendo a origem do rendimento, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.					

NÍVEL DE INSTRUÇÃO	Não frequentou a escola	Ens. Fund. incompleto	Ens. Fund. completo	Ensino Médio incompleto	Ensino Médio completo	Curso Superior incompleto	Curso Superior completo	Curso de Pós-Graduação
PAI								
MÃE								

Condição	Resposta	O que apresentar se a resposta anterior for sim?
Pais separados/divorciados?	() SIM () NÃO	• Cópia da certidão de separação/divórcio.
Pai/mãe falecido(a)?	() SIM () NÃO	• Cópia da certidão de óbito.
Pai/mãe ausente?	() SIM () NÃO	• Declaração de parte ausente, firmada por 02 testemunhas e assinada pelo candidato, acompanhada da carteira de identidade das testemunhas.
Cônjuge/companheiro falecido?	() SIM () NÃO	• Cópia da certidão de óbito.
Candidato tem filhos?	() SIM (quantos): () NÃO	• Cópia da certidão de nascimento dos filhos.
Candidato paga pensão alimentícia para filhos ou ex-cônjuge?	() SIM: R\$ _____ () NÃO	• Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar.
Candidato recebe pensão alimentícia para seus filhos?	() SIM: R\$ _____ () NÃO	• Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar.

Local/Data

(Assinatura do candidato - a próprio punho)



ANEXO III – REQUERIMENTO DE RESERVA PARA PCD

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Data de nascimento: DD/MM/AAAA	
PRM para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	
Telefone fixo: DD-XXXX-XXXX	
Telefone Celular: DD-XXXX-XXXX	
E-mail:	
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:	
Tipo de deficiência	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
Nome do Médico Responsável pelo laudo:	
DECLARAÇÃO	
Eu, _____, CPF _____, VENHO REQUERER INSCRIÇÃO PARA CONCORRER PELA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2026 DO HCPA. Para tanto, junto a este requerimento, apresento o LAUDO MÉDICO abaixo [MARCAR COM X O LAUDO A SER APRESENTADO]:	
☐ PARA DEFICIÊNCIA IRREVERSÍVEL: LAUDO MÉDICO sem limite de prazo de emissão, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, e que se trata de deficiência irreversível, com nome e assinatura do médico;	
☐ PARA DEFICIÊNCIAS NÃO PERMANENTES OU REVERSÍVEIS: LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, nome e assinatura do médico.	
DECLARO que conheço as atribuições legais da vaga para a qual me inscrevo e tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições, o que será aferido em exame médico, caso classificado. DECLARO estar ciente de que as informações fornecidas e os documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade. DECLARO que estou ciente de que a ausência ou a inadequação de informações ou dos documentos necessários, bem como o descumprimento dos requisitos de prazo, forma e meio estabelecidos pelo edital resultará no indeferimento da solicitação. DECLARO estar ciente de que, se for constatada por autoridade competente qualquer irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou ter meu ingresso revogado, sujeitando-me, ainda, às sanções previstas na legislação em vigor. DECLARO, por fim, estar ciente de que SÓ obterei ATENDIMENTO ESPECIAL para a prova caso solicite expressamente e nos termos definidos por este edital. OBS.: os comprovantes deverão ser digitalizados e compilados com este requerimento, em arquivo único, respeitado o tamanho máximo do arquivo digital.	
ATENÇÃO:	
➤ O candidato PcD que necessitar de condições especiais para a realização de prova deverá requerer todo e qualquer atendimento especial necessário. A necessidade de atendimento especial não será presumida pelos executores do certame, mesmo na hipótese de deficiência comprovada. ➤ Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado. ➤ Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.	

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA NEGROS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome completo do candidato:
Data de nascimento: DD/MM/AAAA
PRM para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:
Telefone fixo: DD-XXXX-XXXX
Telefone Celular: DD-XXXX-XXXX
E-mail:
AUTODECLARAÇÃO
Eu, _____, CPF _____, VENHO REQUERER INSCRIÇÃO PARA CONCORRER PELA RESERVA DE VAGAS PARA AUTODECLARADOS NEGROS NO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2026 DO HCPA. DECLARO que SOU PESSOA PRETA OU PARDA, conforme o quesito cor ou raça adotado pelo IBGE. Também DECLARO estar ciente da necessidade de realizar a heteroidentificação em caso de classificação na seleção. DECLARO estar ciente de que as informações fornecidas e os documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade. DECLARO que estou ciente de que a ausência ou a inadequação de informações ou dos documentos necessários, bem como o descumprimento dos requisitos de prazo, forma e meio estabelecidos pelo edital resultará no indeferimento da solicitação. DECLARO, por fim, estar ciente de que, se for constatada por autoridade competente qualquer irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou ter meu ingresso revogado, sujeitando-me, ainda, às sanções previstas na legislação em vigor.

Local/Data

(Assinatura do candidato - a próprio punho)



ANEXO V – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL – para ACESSO DIRETO

Eu, _____,

CPF _____, candidato a uma vaga no **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO 2026 DO HCPA, SOLICITO PONTUAÇÃO ADICIONAL DE 10% NA NOTA FINAL DESTA SELEÇÃO**, por:

() constar na “Lista de candidatos aptos à bonificação em Processos Seletivos de Residência Médica”, disponível no site do MEC, na data de encerramento das inscrições desta seleção. Além disso, apresento declaração que comprova minha participação em programa reconhecido para fins de bonificação, conforme as normas estabelecidas pelo MEC.

() ter concluído a Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC). Apresento declaração de conclusão, emitida pela instituição responsável pelo PRM, reconhecida pela CNRM, na qual consta especificamente a data de início, a partir de 2015, e a data de conclusão.

() estar em vias de concluir a Residência Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC). Apresento declaração, emitida pela instituição responsável pelo PRM, reconhecida pela CNRM, na qual consta especificamente a data de início e a data de conclusão até 28/02/2026.

PRM para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação: _____.

DECLARO que NÃO utilizei a bonificação solicitada para classificação e matrícula em nenhum outro Programa de Residência Médica. **DECLARO** estar ciente de que as informações fornecidas e os documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade. **DECLARO** que estou ciente de que a ausência ou a inadequação de informações ou dos documentos necessários, bem como o descumprimento dos requisitos de prazo, forma e meio estabelecidos pelo edital resultará no indeferimento da solicitação. **DECLARO**, por fim, estar ciente de que, se for constatada por autoridade competente qualquer irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou ter meu ingresso revogado, sujeitando-me, ainda, às sanções previstas na legislação em vigor.

Anexo, a este formulário, a documentação comprobatória abaixo indicada:

OBS.: os comprovantes deverão ser digitalizados e compilados com este formulário, em arquivo único, respeitado o tamanho máximo do arquivo digital.

Local/Data

(Assinatura do candidato - a próprio punho)

ANEXO VI – PROGRAMA DE ESTUDO – PARA ACESSO DIRETO

CIRURGIA GERAL

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Fundamentos de Cirurgia

- Antissepsia
- Avaliação pré e pós-operatórias
- Drenos, sondas e cateteres
- Infecção cirúrgica

Anestesiologia

- Dor
- Intubação e manejo de vias aéreas
- Princípios de anestesia geral, condutiva, locorregional e local
- Reposição volêmica e transfusão transoperatória
- Risco anestésico cirúrgico

Cirurgia Cardíaca e Vascular

- Acessos vasculares
- Aneurismas
- Doença arterial obstrutiva periférica
- Doença cerebrovascular extracraniana
- Doença renovascular
- Isquemia mesentérica
- Síndromes aórticas agudas e dissecação crônica de aorta
- Varizes e insuficiência venosa crônica

Cirurgia Digestiva

- Patologias cirúrgicas de esôfago
- Patologias cirúrgicas de estômago
- Patologias cirúrgicas de fígado, vesícula e vias biliares
- Patologias cirúrgicas de intestino delgado, cólon e reto
- Patologias cirúrgicas de pâncreas

Cirurgia Geral

- Abdômen agudo
- Hérnias
- Infecções das partes moles
- Parede abdominal
- Patologias cirúrgicas de baço
- Patologias cirúrgicas de cabeça e pescoço
- Patologias cirúrgicas endócrinas
- Tratamento cirúrgico da obesidade
- Videolaparoscopia

Cirurgia Oncológica

- Princípios de cirurgia oncológica
- Tumores cutâneos
- Tumores mesenquimais

Cirurgia Pediátrica

- Abdômen agudo
- Cardiopatias congênitas

– Emergências cirúrgicas

- Hérnias e malformações da parede abdominal e do diafragma
- Malformações

– Urologia pediátrica

Cirurgia Plástica

- Queimaduras
- Técnicas de sutura, retalhos e enxertos cutâneos

Cirurgia Torácica

- Malformações
- Patologias cirúrgicas de parede torácica, traqueia, pulmão, pleura e mediastino

Neurocirurgia

- Patologias cirúrgicas da coluna vertebral
- Patologias cirúrgicas do sistema nervoso central e periférico

Oftalmologia

- Doenças refrativas
- Patologias cirúrgicas
- Urgências oftalmológicas

Ortopedia e Traumatologia

- Lesões tendinosas e musculares
- Princípios gerais do tratamento de luxações e fraturas
- Tumores ósseos

Otorrinolaringologia

- Patologias de ouvido, nariz e garganta

Proctologia

- Doenças orificiais
- Patologias benignas e malignas de cólon e reto

Transplante de Órgãos

- Princípios gerais de transplante de órgãos sólidos
- Trauma
- Suporte básico e avançado no trauma

Urologia

- Disfunção erétil
- Hiperplasia de próstata
- Incontinência urinária
- Infertilidade masculina
- Litíase urinária
- Neoplasias do trato geniturinário

CLÍNICA MÉDICA

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Avaliação e cuidados perioperatórios

Cuidados paliativos

Nutrição enteral e parenteral

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Cardiologia

- Arritmias

- Cardiopatia isquêmica
- Cardiopatias congênitas
- Dislipidemias
- Endocardite infecciosa
- Hipertensão arterial sistêmica
- Insuficiência cardíaca
- Miocardiopatias
- Pericardites
- Valvopatias

Dermatologia

- Doenças virais e bacterianas
- Farmacodermias
- Hanseníase
- Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas
- Micoses
- Neoplasias de pele
- Psoríase
- Urticárias
- Zoodermatoses

Endocrinologia

- Diabetes melito
- Dietoterapia
- Doenças da hipófise/hipotálamo
- Doenças da tireoide
- Doenças das paratireoides
- Doenças das suprarrenais
- Doenças osteometabólicas
- Hiperandrogenismo
- Obesidade

Gastroenterologia

- Diarreias
- Distúrbios funcionais do sistema digestório
- Doença péptica
- Doenças da vesícula biliar e das vias biliares
- Doenças vasculares do sistema digestório
- Esôfago: doença do refluxo gastroesofágico, neoplasias, esofagites, esôfago de Barrett
- Estômago: neoplasias e úlceras
- Fígado: hepatites, cirrose, neoplasias, hepatopatias agudas e crônicas
- Hemorragia digestiva
- Icterícia
- Intestino delgado: doença celíaca, manifestações duodenais de doenças infecciosas, tumores, úlceras
- Intestino grosso: doenças inflamatórias intestinais, doenças orificiais, neoplasias, obstrução e pseudo-obstrução
- Pâncreas: pancreatites aguda e crônica, neoplasias

Genética

- Genética clínica

Geriatria

- Avaliação multidimensional do idoso (avaliação geriátrica global)
- Distinção entre envelhecimento fisiológico e doenças crônicas
- Quedas no idoso: avaliação, diagnóstico e tratamento
- Síndromes geriátricas: conceituação, diagnóstico e manejo

Hematologia

- Amiloidose
- Anemias, distúrbios das plaquetas e distúrbios dos leucócitos
- Distúrbios da coagulação
- Doenças mieloproliferativas
- Leucemias
- Linfomas
- Terapia transfusional
- Terapias anticoagulantes

Infectologia

- Antibioticoterapia
- Artrite séptica
- Doenças parasitárias
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Doenças virais e bacterianas
- Febre de origem obscura
- Infecção por HIV/AIDS
- Micoses sistêmicas
- Osteomielite
- Sepses
- Tétano
- Vacinas

Medicina de Emergência e Intensiva

- Atendimento inicial ao politraumatizado
- Choque
- Emergências psiquiátricas
- Insuficiência respiratória
- Intoxicações exógenas
- Reanimação cardiopulmonar

Nefrologia

- Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos
- Doença renal: aguda e crônica
- Doenças glomerulares
- Infecções urinárias
- Litíase urinária

Neurologia

- Cefaleias
- Coma
- *Delirium* (estado confusional agudo)
- Demências
- Distúrbios neuromusculares
- Doenças cerebrovasculares
- Doenças da medula espinhal
- Doenças degenerativas do sistema nervoso central
- Doenças extrapiramidais
- Dor: diagnóstico e manejo
- Epilepsia
- Meningites e encefalites
- Neuropatia periférica e autonômica
- Tontura e vertigens

Oncologia

- Avaliação diagnóstica, estadiamento e princípios de tratamento
- Doenças neoplásicas
- Emergências oncológicas
- Prevenção e diagnóstico precoce

– Síndromes paraneoplásicas

Pneumologia

- Asma e rinite
- Derrame pleural
- Doença pulmonar intersticial
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Doenças pulmonares ocupacionais
- Fisiopatologia respiratória
- Hipertensão arterial pulmonar
- Infecções das vias aéreas superiores
- Insuficiência respiratória
- Pneumonias
- Sarcoidose
- Síndrome da apneia e hipopneia obstrutiva do sono
- Tabagismo
- Trombose venosa profunda e tromboembolia pulmonar
- Tuberculose

Psiquiatria

- Dependência ao álcool e a outras substâncias
- Transtorno bipolar
- Transtorno de estresse pós-traumático
- Transtorno depressivo
- Transtornos alimentares
- Transtornos de ansiedade
- Transtornos de déficit de atenção / hiperatividade e transtornos do neurodesenvolvimento
- Transtornos de personalidade
- Transtornos dissociativos e conversivos
- Transtornos somatoformes

Reumatologia

- Artrite reumatoide
- Doenças osteomusculares
- Dor lombar
- Esclerodermia
- Espondiloartropatias
- Febre reumática
- Fibromialgia
- Gota e outras artropatias causadas por cristais
- Lúpus eritematoso sistêmico
- Osteoartrite
- Polimiosite e dermatomiosite
- Vasculites

Transplantes de Órgãos

- Princípios gerais dos transplantes de órgãos

doenças. Diagnóstico de saúde de comunidades. Indicadores de saúde. Vigilância epidemiológica - notificação compulsória, investigação e medidas de controle. Perfil de morbimortalidade, O perfil epidemiológico de transição do Brasil. Principais agravos à saúde de importância em Saúde Pública e sua distribuição no Brasil e no mundo. Epidemiologia aplicada ao Sistema Local de Saúde (SILOS).

- Bioestatística. Incidência, prevalência, mortalidade e letalidade. Coeficientes, razões e proporções. Distribuição normal. Amostragem. Teste de hipóteses.
- Métodos de pesquisa em saúde. Medicina baseada em evidências. Análise crítica de artigos científicos. Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos. Delineamentos de estudos epidemiológicos. Testes diagnósticos e medidas de associação e de efeito. Teorias unicasal, ecológica, multicausal e social. Metodologia da pesquisa epidemiológica. Medidas de associação de risco. Diagnóstico: sensibilidade, especificidade, valor preditivo positivo, valor preditivo negativo.

Administração e Planejamento em Saúde

- Modelos de atenção à saúde. Regionalização e municipalização. Políticas de saúde e sistemas de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Estruturação do SUS e reforma sanitária. Níveis de complexidade e organização/hierarquização do Sistema de Saúde Brasileiro. Distritos sanitários de saúde. Os princípios do SUS: universalidade, integralidade e equidade, pressupostos do SUS e sua legislação. História das políticas de saúde no Brasil. Leis Orgânicas da Saúde (LOAS) nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Normas Operacionais Básicas. Normas Operacionais de Assistência à Saúde. Redes de Atenção à Saúde. Programação em Saúde. Regionalização. Regulação Assistencial. Sistema de Saúde Suplementar. Recursos humanos, força de trabalho e financiamento em saúde. Avaliação de estrutura, processo, resultados e qualidade em saúde. Sistemas de informação em saúde. Uso de dados secundários em saúde. Qualidade e segurança assistenciais. A política nacional e o sistema de atendimento à urgência e emergência no Brasil. Educação popular em saúde. Organização e gestão de SILOS. Vigilância sanitária - infecção hospitalar e saúde do trabalhador. Vigilância ambiental: ar, água, dejetos líquidos e sólidos; medidas de controle. Farmacovigilância.

Saúde do Trabalhador

- Conceito e relações entre saúde, trabalho e ambiente. O contexto atual da globalização. Problemas ambientais globais. Saúde, trabalho e ambiente no Brasil e no mundo. Saúde ambiental, desenvolvimento sustentável e qualidade de vida. Processo de trabalho e saúde. Doenças relacionadas com o trabalho. Trabalho e saúde mental. Serviços de saúde ocupacional e legislação. Riscos ocupacionais. Segurança do trabalho e acidentes do trabalho. Metodologias de investigação e instrumentos de intervenção. Determinantes biológicos e sociais envolvidos na gênese destas patologias e as respectivas medidas de prevenção e de controle. A gestão do trabalho na saúde. Saúde dos trabalhadores.

Atenção Primária à Saúde

- Contexto histórico-cultural, Antropologia em Saúde, estrutura e determinação social do processo saúde-doença. Papéis de terapeutas de outras racionalidades médicas. Exames periódicos de rotina e rastreamento populacional. Fatores econômicos e socioculturais determinantes de

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Epidemiologia

- Epidemiologia geral. Endemias e epidemias. Determinantes e desigualdades em saúde. Magnitude e tendências da situação de saúde da população brasileira. Vigilância em saúde. História natural das doenças e níveis de prevenção. Demografia e epidemiologia. Indicadores demográficos, de mortalidade, morbidade e fatores de risco, socioeconômicos, de recursos e cobertura. Variáveis de distribuição das

morbimortalidade. Territorialização de riscos em espaços geográficos e sociais específicos. Métodos para a realização do diagnóstico de saúde da comunidade e para intervenção em saúde. Conceito de comunidade. A vida comunitária e a teia social. Cultura e saúde. O discurso social na doença. A promoção da saúde e a responsabilidade do poder público.

- Estratégia de Saúde da Família (ESF). Medicina de Família e Comunidade. Promoção e proteção em saúde. Integralidade. Humanização do atendimento. Ações intersetoriais e transdisciplinares. Pactos pela saúde, pela vida e da gestão - articulação entre eles e entre várias secretarias distritais. Os princípios da gestão de uma Unidade de Saúde da Família. Indicadores de mortalidade. Programas de saúde de uma Equipe de Saúde da Família. Preceitos e estratégias do Programa de Saúde da Família.
- Protocolos e formulários da rotina da Atenção Básica à Saúde. Sistemas de informação em saúde. Declarações e atestados. Orientação sobre direitos dos pacientes com doença do trabalho. Sistema de referência e contrarreferência. Papéis das comissões intergestores (bipartite e tripartite) e Conselhos Municipais de Saúde. Formação, relevância e estruturação do controle social do SUS. Planejamento de atividade de promoção da saúde por ESF. Proteção e prevenção da saúde. Calendário de imunização.
- Cuidados primários de saúde. O paciente saudável. A comunidade na promoção da saúde. Orientação sobre qualidade de vida. Atenção à mulher. Acompanhamento pré-natal normal - solicitação de exames da primeira consulta e orientação a consultas seguintes. Atenção à criança e ao adolescente. Orientação de agentes comunitários de saúde sobre reidratação oral. Crescimento e desenvolvimento, e orientação alimentar acerca da criança de 6 meses. Atendimento à criança com otite média. Criança com verminose e com anemia ferropriva. Medidas de controle ambiental. Calendário de imunização. Atenção ao idoso. Atendimento a idoso e a familiares em visita domiciliar. Orientar atenção a paciente idoso, incluindo cuidadores dos setores populares. Saúde mental. Dermatologia Sanitária. Doenças infecciosas e parasitárias mais prevalentes. Meningite em criança - orientação à família e à escola. Meningite, tuberculose, hanseníase, dengue, Zika vírus, Chikungunya, febre amarela, H1N1, COVID-19 e outras doenças infectocontagiosas - epidemiologia, quadro clínico, diagnóstico, solicitação de exames complementares, tratamento, orientação aos contactantes, reabilitação e complicações. Doenças de notificação compulsória. Doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão, diabetes melito e outras) - elaboração de estudo em uma comunidade sobre adesão ao tratamento. Surtos, epidemias e pandemias - medidas de controle, diagnóstico, tratamento e complicações. Episódios recorrentes de diarreia em creche. Prevenção de febre reumática.

Ética em Saúde e em Pesquisas em Saúde

- Bioética e legislação. Regulamentação da pesquisa humana e animal. O médico e as dificuldades atuais para o exercício ético da Medicina.

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Obstetrícia

- Abdômen agudo
- Abortamento
- Amamentação
- Anemias
- Assistência ao recém-nascido na sala de parto
- Assistência ao trabalho de parto e cesariana
- Assistência pré-natal
- Avaliação da saúde fetal
- Coagulação e distúrbios da coagulação
- Diabetes melito e outras doenças endocrinológicas
- Distocias
- Doença hemolítica perinatal
- Doença hipertensiva na gestação e diagnóstico diferencial
- Doença trofoblástica
- Doenças cardiopulmonares
- Doenças dermatológicas
- Doenças hepatobiliares
- Doenças reumatológicas
- Gestação ectópica
- Gestação múltipla
- Gestação pós-termo
- Hemorragia anteparto e pós-parto
- Hemoterapia
- Indução do parto
- Infecção intra-amniótica
- Infecções pré-natais e perinatais
- Medicamentos e uso de substâncias na gestação e na lactação: uso e abuso
- Medicina fetal
- Nascimento pré-termo
- Parto disfuncional
- Puerpério
- Ruptura prematura de membranas
- Trauma
- Tromboembolia
- Ultrassonografia

Ginecologia

- Amenorreia
- Anatomia da pelve
- Anovulação crônica e síndrome dos ovários policísticos
- Anticoncepção
- Avaliação pré e pós-operatórias em cirurgia ginecológica
- Ciclo menstrual normal
- Cirurgia ginecológica e endoscópica
- Climatério e osteoporose
- Distopias do trato genital
- Doença inflamatória pélvica
- Dor pélvica crônica
- Endometriose
- Estados intersexuais

- Ginecologia infantopuberal
- Incontinência urinária
- Infecções sexualmente transmissíveis
- Infertilidade
- Lesões intraepiteliais do colo uterino
- Neoplasias benignas e malignas de colo uterino
- Neoplasias benignas e malignas de corpo uterino
- Neoplasias benignas e malignas de ovários e trompas
- Patologias benignas e malignas de mama
- Sangramento uterino anormal
- Rastreamento do câncer do colo uterino
- Sexualidade humana
- Síndrome pré-menstrual
- Ultrassonografia
- Urgências ginecológicas
- Violência sexual contra a mulher
- Vulvovaginites

PEDIATRIA

Análise crítica de artigos científicos

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Anamnese e exame físico do neonato, da criança e do adolescente

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de epidemiologia clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Consulta pediátrica/

Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos

Imunizações

Políticas de saúde e de direitos das crianças e dos adolescentes

Injúrias físicas não intencionais

Drogas de abuso

Uso de telas na infância

Saúde oral

Cardiologia

- Arritmias
- Cardiopatias congênitas
- Doença de Kawasaki
- Endocardite infecciosa
- Insuficiência cardíaca
- Miocardiopatias
- Sopro cardíaco
- Hipertensão arterial sistêmica

Dermatologia

- Queimaduras
- Piodermites
- Micoses superficiais
- Dermatozoonoses
- Dermatoviroses
- Dermatite de contato

Emergências

- Abdômen agudo
- Acidentes com animais peçonhentos
- Afogamento
- Anafilaxia
- Brief resolved unexplained event

- Cetoacidose diabética
- Crise convulsiva
- Desidratação
- Distúrbios hidroeletrólitos
- Febres de origem indeterminada e de origem obscura
- Insuficiência respiratória
- Intoxicações exógenas
- Parada cardiorrespiratória
- Politraumas e traumatismo cranioencefálico

Endocrinologia

- Diabetes melito
- Distúrbios da diferenciação do sexo
- Distúrbios do metabolismo de cálcio, fósforo e magnésio
- Doenças da tireoide
- Hiperplasia congênita das suprarrenais
- Obesidade

Gastroenterologia

- Alergia ao leite de vaca
- Constipação crônica
- Colestase
- Diarreias: aguda, persistente ou crônica
- Doença celíaca
- Doença inflamatória intestinal
- Doença péptica e refluxo gastroesofágico
- Doenças hepáticas
- Dor abdominal
- Estenose hipertrófica de piloro
- Refluxo gastroesofágico
- Pancreatites
- Apendicite aguda
- pancreatites

Genética

- A criança com retardo mental
- A criança com anomalias congênitas
- A criança com dismorfias

Medicina Intensiva

- Choque
- Crise hipertensiva
- Cuidados paliativos
- Insuficiência cardíaca
- Insuficiência hepática
- Insuficiência renal
- Medidas de suporte avançado de vida
- Síndrome do desconforto respiratório agudo

Infectologia

- Doenças emergentes
- Doenças exantemáticas
- Doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas
- HIV/AIDS
- Infecções sexualmente transmissíveis
- Imunodeficiências
- Linfonodomegalias
- Parasitoses
- Tuberculose

Nefrologia/Urologia

- Glomerulopatias
- Hematúria
- Hipertensão arterial
- Infecção do trato urinário
- Litíase urinária
- Fimose
- Estenose da junção pieloureteral
- Refluxo vesicoureteral
- Hipospádia
- Tubulopatias

Neurologia

- Cefaleias
- Convulsão febril
- Distúrbios do sono
- Distúrbios paroxísticos não epiléticos
- Epilepsia
- Infecções do sistema nervoso central
- Transtornos do desenvolvimento
- Transtornos globais do desenvolvimento
- Transtorno do déficit de atenção e hiperatividade
- Doenças neuromusculares

Nutrologia

- Aleitamento materno e alimentação complementar
- Avaliação do estado nutricional
- Desnutrição
- Distúrbios do apetite
- Dislipidemia

Ofalmologia

- Estrabismo
- Vias lacrimais
- Conjuntivites
- Leucocoria
- Retinoblastoma

Onco-hematologia

- Anemias
- Doença falciforme
- Distúrbios da coagulação
- Leucemias e linfomas

- Púrpuras
- Tumores sólidos

Otorrinolaringologia

- Adenoamigdalites
- Estridor
- Otites
- Rinossinusites

Pneumologia

- Asma brônquica
- Bronquiolite viral aguda
- Derrames pleurais
- Fibrose cística
- Infecções de vias aéreas
- Pneumonias
- Tabagismo

Reumatologia

- Artrites
- Diagnóstico diferencial das dores nos membros
- Doenças autoinflamatórias
- Febre reumática
- Vasculites

Saúde Mental

Neonatologia

- Asfixia perinatal
- Assistência na sala de parto
- Distúrbios metabólicos
- Distúrbios respiratórios
- Doença hemorrágica
- Icterícia
- Infecções congênitas
- Prematuridade
- Sepses neonatais precoce e tardia
- Triagem neonatal

Adolescência

- Adolescente em situação de risco
- Exposição às redes sociais, telas, redes sociais e videogames
- Gestação e anticoncepção
- Sexualidade

ANEXO VII – PROGRAMA DE ESTUDO – PARA PRÉ-REQUISITOS

PARA O PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE (ÁREA DE ATUAÇÃO)

Epidemiologia

- Epidemiologia geral
- Determinantes e desigualdades em saúde
- Magnitude e tendências da situação de saúde da população brasileira
- Vigilância em saúde
- Diagnóstico de saúde de comunidades. Indicadores de saúde
- Bioestatística
- Incidência, prevalência, mortalidade e letalidade
- Coeficientes, razões e proporções
- Distribuição normal
- Amostragem
- Teste de hipóteses
- Métodos de pesquisa em saúde
- Medicina baseada em evidências
- Análise crítica de artigos científicos
- Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos
- Delineamentos de estudos epidemiológicos
- Testes diagnósticos e medidas de associação e de efeito
- Análise de tratamentos

Administração e Planejamento em Saúde

- Políticas de saúde e sistemas de saúde
- Sistema Único de Saúde (SUS)
- Redes de Atenção à Saúde
- Programação em Saúde
- Regionalização
- Regulação Assistencial
- Vigilância Sanitária
- Sistema de Saúde Suplementar
- Recursos humanos, força de trabalho e financiamento em saúde
- Avaliação de estrutura, processo, resultados e qualidade em saúde
- Sistemas de informação em saúde
- Uso de dados secundários em saúde
- Qualidade e segurança assistenciais
- Telemedicina. Condições sensíveis à APS
- Iniciativas e boas práticas de transição de cuidados em diferentes níveis assistenciais
- Experiência do paciente

Saúde do Trabalhador

- Doenças relacionadas com o trabalho
- Trabalho e saúde mental
- Serviços de saúde ocupacional e legislação
- Riscos ocupacionais
- Segurança do trabalho e acidentes do trabalho

Atenção Primária à Saúde

- Contexto histórico-cultural, estrutura e determinação social do processo saúde-doença
- História natural das doenças e níveis de prevenção

- Exames periódicos de rotina e rastreamento populacional
 - Modelos assistenciais em saúde
 - Cuidados primários de saúde
 - O paciente saudável
 - O paciente idoso
 - Atenção domiciliar
 - Estratégia de Saúde da Família (ESF)
 - Medicina de Família e Comunidade
 - Promoção e proteção em saúde
 - Integralidade
 - Humanização do atendimento
 - Ações intersetoriais e transdisciplinares
- Ética em Saúde e em Pesquisas em Saúde**
- Ética em Saúde
 - Pesquisas em Saúde

PARA O PROGRAMA DE ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR (ÁREA DE ATUAÇÃO)

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- Acessos vasculares para hemodiálise
- Amputações
- Anatomia do sistema vascular e diagnóstico por imagem
- Aneurismas da aorta
- Aneurismas periféricos
- Antiplaquetários e anticoagulantes
- Dissecção crônica da aorta
- Doença arterial obstrutiva periférica
- Doença cerebrovascular extracraniana
- Estratificação do risco perioperatório
- Fatores de risco para doenças vasculares
- Hemostasia e trombofilias
- Hipertensão renovascular e nefropatia isquêmica
- Intervenções endovasculares arteriais e venosas
- Isquemia mesentérica
- Síndromes aórticas agudas
- Tratamentos clínico e cirúrgico das doenças vasculares
- Trauma vascular
- Tromboembolia pulmonar
- Trombose venosa profunda
- Varizes e insuficiência venosa crônica
- Vasculites

PARA OS PROGRAMAS DE ECOCARDIOGRAFIA (ÁREA DE ATUAÇÃO), ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA (ÁREA DE ATUAÇÃO), ERGOMETRIA (ÁREA DE ATUAÇÃO),

HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENÇÃO (ÁREA DE ATUAÇÃO) E TRANSPLANTE DE CORAÇÃO (ANO ADICIONAL)

CARDIOLOGIA

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- Angina instável e infarto do miocárdio sem elevação do segmento ST
- Arritmias cardíacas, marca-passo e síncope
- Cardiologia nuclear
- Cateterismo cardíaco
- Dispositivos de assistência ventricular
- Doença arterial coronariana crônica
- Doença cardíaca valvar
- Doença congênita cardíaca
- Doenças da aorta
- Doenças do pericárdio
- Ecocardiografia e eletrocardiografia
- Embolia pulmonar
- Endocardite infecciosa
- Fatores de risco para doença aterosclerótica
- Febre reumática
- Hipertensão: mecanismos, diagnóstico e tratamento
- Hipertensão pulmonar
- Infarto do miocárdio com elevação do segmento ST: patologia, fisiopatologia, aspectos clínicos e manejo terapêutico
- Insuficiência cardíaca: fisiopatologia, aspectos clínicos e manejo terapêutico
- Miocardiopatias
- Ressonância magnética e tomografia computadorizada
- Teste de esforço com exercício
- Transplante cardíaco
- Tumores primários cardíacos
- Vasculites

PARA OS PROGRAMAS DE CARDIOLOGIA (ESPECIALIDADE MÉDICA), CLÍNICA MÉDICA (ANO ADICIONAL), ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA (ESPECIALIDADE MÉDICA), GASTROENTEROLOGIA (ESPECIALIDADE MÉDICA), GERIATRIA (ESPECIALIDADE MÉDICA), HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (ESPECIALIDADE MÉDICA), NEFROLOGIA (ESPECIALIDADE MÉDICA), ONCOLOGIA CLÍNICA (ESPECIALIDADE MÉDICA), PNEUMOLOGIA (ESPECIALIDADE MÉDICA) E REUMATOLOGIA (ESPECIALIDADE MÉDICA)

CLÍNICA MÉDICA

Aspectos éticos e legais

Anamnese e exame físico

Avaliação e cuidados perioperatórios

Cuidados paliativos

Nutrição enteral e parenteral

Ultrassonografia *Point-of-care* (POCUS)

Análise crítica de artigos científicos

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Cardiologia

- Arritmias
- Cardiopatia isquêmica
- Cardiopatias congênitas
- Dislipidemias
- Doenças da aorta
- Endocardite infecciosa
- Hipertensão arterial sistêmica
- Insuficiência cardíaca
- Miocardiopatias
- Pericardites
- Valvopatias
- Vasculopatia periférica

Dermatologia

- Doenças virais e bacterianas
- Farmacodermias
- Hanseníase
- Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas
- Micose
- Neoplasias de pele
- Psoríase
- Urticárias
- Zoster

Endocrinologia

- Diabetes melito
- Dietoterapia
- Doenças da hipófise/hipotálamo
- Doenças da tireoide
- Doenças das paratireoides
- Doenças das suprarrenais
- Doenças osteometabólicas
- Hiperandrogenismo
- Obesidade

Gastroenterologia

- Diarreias
- Distúrbios funcionais do sistema digestório
- Doença péptica
- Doenças da vesícula biliar e das vias biliares
- Doenças vasculares do sistema digestório
- Esôfago: doença do refluxo gastroesofágico, neoplasias, esofagites, esôfago de Barrett
- Estômago: neoplasias e úlceras
- Fígado: hepatites, cirrose, neoplasias, hepatopatias agudas e crônicas
- Hemorragia digestiva
- Icterícia
- Intestino delgado: doença celíaca, manifestações duodenais de doenças infecciosas, tumores, úlceras
- Intestino grosso: doenças inflamatórias intestinais, doenças orificiais, neoplasias, obstrução e pseudo-obstrução
- Pâncreas: pancreatites aguda e crônica, neoplasias

Genética

- Genética clínica

Geriatría

- Avaliação multidimensional do idoso (avaliação geriátrica global)
- Distinção entre envelhecimento fisiológico e doenças crônicas

- Quedas no idoso: avaliação, diagnóstico e tratamento
- Síndromes geriátricas: conceituação, diagnóstico e manejo

Hematologia

- Amiloidose
- Anemias, distúrbios das plaquetas e distúrbios dos leucócitos
- Distúrbios da coagulação
- Doenças mieloproliferativas
- Hemoglobinopatias
- Leucemias
- Linfomas
- Terapia transfusional
- Terapias anticoagulantes
- Trombofilias

Infectologia

- Antibioticoterapia
- Artrite séptica
- Doenças parasitárias
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Doenças virais e bacterianas
- Febre de origem obscura
- Infecção por HIV/AIDS
- Micoses sistêmicas
- Osteomielite
- Sepses
- Tétano
- Vacinas

Medicina de Emergência e Intensiva

- Atendimento inicial ao politraumatizado
- Choque
- Emergências psiquiátricas
- Insuficiência respiratória
- Intoxicações exógenas
- Reanimação cardiorrespiratória

Nefrologia

- Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos
- Doença renal: aguda e crônica
- Doenças glomerulares
- Infecções urinárias
- Litíase urinária

Neurologia

- Cefaleias
- Coma
- *Delirium* (estado confusional agudo)
- Demências
- Distúrbios neuromusculares
- Doenças cerebrovasculares
- Doenças da medula espinhal
- Doenças degenerativas do sistema nervoso central
- Doenças extrapiramidais
- Dor: diagnóstico e manejo
- Epilepsia
- Meningites e encefalites
- Neuropatia periférica e autonômica
- Tontura e vertigens

Oncologia

- Avaliação diagnóstica, estadiamento e princípios de tratamento
- Doenças neoplásicas
- Emergências oncológicas
- Prevenção e diagnóstico precoce
- Síndromes paraneoplásicas

Pneumologia

- Asma e rinite
- Derrame pleural
- Doença pulmonar intersticial
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Doenças pulmonares ocupacionais
- Fisiopatologia respiratória
- Hipertensão arterial pulmonar
- Infecções das vias aéreas superiores
- Insuficiência respiratória
- Pneumonias
- Sarcoidose
- Síndrome da apneia e hipopneia obstrutiva do sono
- Tabagismo
- Trombose venosa profunda e tromboembolia pulmonar
- Tuberculose

Psiquiatria

- Dependência ao álcool e a outras substâncias
- Transtorno bipolar
- Transtorno de estresse pós-traumático
- Transtorno depressivo
- Transtornos alimentares
- Transtornos de ansiedade
- Transtornos de déficit de atenção / hiperatividade e transtornos do neurodesenvolvimento
- Transtornos de personalidade
- Transtornos dissociativos e conversivos
- Transtornos somatoformes

Reumatologia

- Artrite reumatoide
- Doenças osteomusculares
- Dor lombar
- Esclerodermia
- Espondiloartropatias
- Febre reumática
- Fibromialgia
- Gota e outras artropatias causadas por cristais
- Lúpus eritematoso sistêmico
- Osteoartrite
- Polimiosite e dermatomiosite
- Vasculites

Transplantes de Órgãos

- Princípios gerais dos transplantes de órgãos

PARA O PROGRAMA DE CIRURGIA CRANIOMAXILOFACIAL (ÁREA DE ATUAÇÃO)

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- Anomalias congênitas e adquiridas da face: diagnóstico e tratamento
- Anomalias vasculares da face: congênitas e adquiridas
- Osteotomias funcionais da face: técnicas e indicações
- Princípios da cirurgia craniomaxilofacial
- Síndrome da apneia obstrutiva do sono: diagnóstico e tratamento
- Traumatologia facial: epidemiologia, diagnóstico e tratamento
- Tumores craniofaciais

PARA O PROGRAMA DE CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO (ESPECIALIDADE MÉDICA)

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

CIRURGIA GERAL

- Abdômen agudo
- Avaliação pré e pós-operatórias
- Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos
- Doenças da tireoide
- Drenos, sondas e cateteres
- Hérnias
- Infecção cirúrgica
- Patologias cirúrgicas de cabeça e pescoço
- Patologias cirúrgicas de esôfago, estômago, fígado, vesícula, vias biliares, intestino delgado, cólon, reto, pâncreas
- Princípios de cirurgia oncológica
- Princípios gerais de transplante de órgãos sólidos
- Queimaduras
- Sepses

OTORRINOLARINGOLOGIA

Cabeça e Pescoço

- Anatomia de cabeça e pescoço
- Carcinogênese, biologia de tumores e marcadores tumorais
- Doenças e tumores de glândulas salivares
- Embriologia e malformações congênitas
- Epidemiologia em câncer
- Infecção
- Tumores cutâneos
- Tumores de faringe
- Tumores de lábio e cavidade oral
- Tumores de laringe
- Tumores de nariz e seios paranasais
- Tumores de partes moles
- Tumores nervosos periféricos e vasculares
- Tumores ósseos

Otologia e Otoneurologia

- Afecções de orelha externa
- Anatomia cirúrgica de osso temporal
- Audiometria tonal, imitância acústica, imitanciometria e logaudiometria

- Complicações de otites médias
- Doença imunomediada de orelha interna
- Exames de imagem em Otologia
- Lesões do ápice petroso
- Malformações congênitas de orelha
- Neoplasias malignas de osso temporal
- Otite média aguda recorrente e com efusão
- Otites médias crônicas
- Otosclerose
- Paralisia facial periférica
- Schwannoma do VIII nervo
- Semiologia de órgãos da audição e do equilíbrio
- Síndrome de Ménière e hidropsia endolinfática
- Surdez
- Traumatismo de osso temporal
- Tumores do forâmen jugular
- Vestibulopatias periféricas e tonturas de origem cervical
- Vertigem de origem central
- Zumbido

Rinologia

- Anatomia de cavidade nasal e seios paranasais, embriologia nasal e sinusal, nasossinusal e olfação
- Cirurgias endoscópicas nasossinusais
- Diagnóstico por imagem de cavidade nasal e seios paranasais
- Epistaxe, princípios da cirurgia endoscópica de cavidades paranasais
- Fístulas liquóricas nasais
- Malformações congênitas nasais
- Mucocelos de seios paranasais
- Obstrução nasal, rinites
- Papiloma nasossinusal
- Rinossinusites aguda e crônica: complicações de rinossinusite, granulomatose nasais
- Semiologia de nariz e seios paranasais
- Tumores benignos nasossinusais

Faringoestomatologia

- Adenotonsilectomias: indicações, contra-indicações, técnica cirúrgica e complicações
- Anatomia de boca e faringe, anel linfático de Waldeyer: histologia e imunologia
- Doenças infecciosas de cavidade oral
- Hipertrofia de tonsilas palatinas e faríngea
- Síndrome do respirador oral

Laringologia

- Anatomia, histologia, embriologia e fisiologia de laringe
- Avaliação clínica da voz
- Controle neural de laringe
- Disfonia: classificação, diagnóstico e tratamento, alterações
- Distúrbios neurológicos de laringe
- Doenças congênitas de laringe
- Estridor laríngeo
- Fisiologia e semiologia da deglutição
- Lesões pré-malignas de laringe
- Papilomatose respiratória recorrente

- Paralisias laríngeas
- Repercussões laríngeas do refluxo gastroesofagofaríngeo
- Trauma laríngeo

Medicina do Sono

- Fisiopatologia da síndrome da apneia obstrutiva do sono
- Polissonografia e monitoração do sono
- Síndrome da apneia obstrutiva do sono na infância
- Tratamento cirúrgico para ronco e apneia
- Tratamento clínico da síndrome da apneia obstrutiva do sono

PARA OS PROGRAMAS DE CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO (ESPECIALIDADE MÉDICA), CIRURGIA PEDIÁTRICA (ESPECIALIDADE MÉDICA), CIRURGIA PLÁSTICA (ESPECIALIDADE MÉDICA), CIRURGIA TORÁCICA (ESPECIALIDADE MÉDICA), CIRURGIA VASCULAR (ESPECIALIDADE MÉDICA), COLOPROCTOLOGIA (ESPECIALIDADE MÉDICA) E UROLOGIA (ESPECIALIDADE MÉDICA)

CIRURGIA GERAL

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Anestesiologia

- Dor
- Intubação e manejo de vias aéreas
- Princípios de anestesia geral, condutiva, locorregional e local
- Risco anestésico cirúrgico

Cirurgia Vascular

- Acessos vasculares
- Anatomia do sistema vascular e diagnóstico por imagem
- Aneurismas da aorta
- Aneurismas periféricos
- Dissecção crônica da aorta
- Doença arterial obstrutiva periférica
- Doença cerebrovascular extracraniana
- Doença renovascular
- Fatores de risco para doenças vasculares
- Isquemia mesentérica
- Síndromes aórticas agudas
- Trauma vascular
- Trombose venosa profunda
- Varizes e insuficiência venosa crônica

Cirurgia Digestiva

- Malformações do sistema digestório
- Patologias cirúrgicas de esôfago
- Patologias cirúrgicas de estômago
- Patologias cirúrgicas de fígado, vesícula e vias biliares
- Patologias cirúrgicas de intestino delgado, cólon e reto
- Patologias cirúrgicas de pâncreas

Cirurgia Geral

- Abdômen agudo
- Hérnias

- Infecções das partes moles
- Parede abdominal
- Patologias cirúrgicas de baço
- Patologias cirúrgicas de cabeça e pescoço
- Patologias cirúrgicas endócrinas
- Tratamento cirúrgico da obesidade
- Videolaparoscopia

Cirurgia Oncológica

- Princípios de cirurgia oncológica
- Tumores cutâneos
- Tumores mesenquimais

Cirurgia Pediátrica

- Abdômen agudo
- Cardiopatias congênitas
- Emergências cirúrgicas
- Hérnias e malformações da parede abdominal e do diafragma
- Malformações
- Urologia pediátrica

Cirurgia Plástica

- Queimaduras
- Técnicas de sutura, retalhos e enxertos cutâneos

Cirurgia Torácica

- Malformações
- Patologias cirúrgicas de parede torácica, traqueia, pulmão, pleura e mediastino

Proctologia

- Doenças orificiais
- Patologias benignas e malignas de cólon e reto

Transplante de Órgãos

- Princípios gerais do transplante de órgãos sólidos

Trauma

- Manejo cirúrgico do politraumatizado
- Suporte básico e avançado no trauma

Urologia

- Disfunção erétil
- Hiperplasia de próstata
- Incontinência urinária
- Infertilidade masculina
- Litíase urinária
- Neoplasias do trato geniturinário

PARA OS PROGRAMAS DOR (ÁREA DE ATUAÇÃO) E MEDICINA PALIATIVA (ÁREA DE ATUAÇÃO)

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

ANESTESIOLOGIA

- Analgésicos opioides e não opioides
- Anticonvulsivantes
- Antidepressivos
- Avaliação e cuidados no perioperatório

- Bloqueios analgésicos
- Dor crônica
- Dor neoplásica
- Fisiologia do sistema nervoso
- Fisiologia do sistema ventilatório
- Princípios de farmacologia

CLÍNICA MÉDICA

Cardiologia

- Arritmias
- Cardiopatia isquêmica
- Endocardite infecciosa
- Hipertensão arterial sistêmica

Dermatologia

- Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas
- Neoplasias de pele
- Zoodermatoses

Endocrinologia

- Diabetes melito
- Doenças da tireoide
- Obesidade

Gastroenterologia

- Cirrose
- Diarreias
- Doença péptica
- Hepatites

Hematologia

- Anemias
- Distúrbios da coagulação
- Leucemias
- Linfomas

Infectologia

- Artrite séptica
- Doenças virais
- Infecção por HIV/AIDS
- Pneumonias
- Tuberculose

Medicina de Urgência e Intensivismo

- Insuficiência respiratória
- Intoxicações exógenas
- Reanimação cardiopulmonar

Medicina Paliativa

- Conceito
- Princípios

Nefrologia

- Distúrbios hidroeletrólitos e ácido-básicos
- Doença renal: aguda e crônica
- Doenças glomerulares
- Infecções urinárias

Neurologia

- Cefaleias
- *Delirium* (estado confusional agudo)
- Demências
- Doenças cerebrovasculares
- Doenças da medula espinhal
- Doenças degenerativas do sistema nervoso central
- Neuropatia periférica

Oncologia

- Avaliação diagnóstica, estadiamento e princípios de tratamento
- Doenças neoplásicas
- Emergências oncológicas
- Prevenção e diagnóstico precoce
- Síndromes paraneoplásicas

Pneumologia

- Asma e rinite
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Tromboembolia pulmonar

Psiquiatria

- Transtornos de ansiedade
- Transtornos do humor
- Transtornos somatoformes

Reumatologia

- Artrite reumatoide
- Fibromialgia
- Gota e outras artropatias causadas por cristais
- Osteoartrite

PEDIATRIA

- Diagnóstico, estadiamento e manejo de doenças oncológicas
- Distúrbios metabólicos e hidroeletrólitos
- Doenças cardiovasculares
- Doenças dermatológicas
- Doenças do sistema digestório
- Doenças do trato geniturinário
- Doenças endócrinas
- Doenças hematológicas
- Doenças infecciosas e parasitárias
- Doenças neurológicas
- Doenças respiratórias
- Doenças reumatológicas
- Emergências e urgências
- Princípios de reanimação cardiopulmonar

PARA OS PROGRAMAS DE EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA (ÁREA DE ATUAÇÃO), GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA (ÁREA DE ATUAÇÃO), HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA (ÁREA DE ATUAÇÃO), MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA (ÁREA DE ATUAÇÃO), NEONATOLOGIA (ÁREA DE ATUAÇÃO), NEUROLOGIA PEDIÁTRICA (ÁREA DE ATUAÇÃO), NUTROLOGIA PEDIÁTRICA (ÁREA DE ATUAÇÃO), ONCOLOGIA PEDIÁTRICA (ESPECIALIDADE MÉDICA), PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA (ÁREA DE ATUAÇÃO) E REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA (ÁREA DE ATUAÇÃO)

PEDIATRIA

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico do neonato, da criança e do adolescente

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Consulta pediátrica/Puericultura

Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos

Imunizações

Políticas e proteção da saúde da criança

Cardiologia

- Arritmias
- Cardiopatias congênitas
- Doença de Kawasaki
- Endocardite infecciosa
- Insuficiência cardíaca
- Miocardiopatias
- Sopro cardíaco

Dermatologia

- Emergências
- Abdômen agudo
- Acidentes com animais peçonhentos
- Afogamento
- Anafilaxia
- Cetoacidose diabética
- Crise convulsiva
- Desidratação
- Distúrbios hidroeletrólíticos
- Febre de origem indeterminada e febre de origem obscura
- Insuficiência respiratória
- Intoxicações exógenas
- Parada cardiorrespiratória
- Politraumas e traumatismo cranioencefálico

Endocrinologia

- Diabetes melito
- Distúrbios da diferenciação do sexo
- Distúrbios do metabolismo de cálcio, fósforo e magnésio
- Doenças da tireoide
- Hiperplasia congênita das suprarrenais
- Hipoglicemia
- Obesidade

Gastroenterologia

- Alergia ao leite de vaca
- Constipação
- Diarreias: aguda, persistente ou crônica
- Doença celíaca
- Doença inflamatória intestinal
- Doença péptica e refluxo gastroesofágico
- Doenças hepáticas
- Dor abdominal
- Pancreatites
- Síndrome do intestino curto
- Transplante hepático

Genética

Medicina de Emergência e Intensiva

- Choque
- Crise hipertensiva
- Cuidados paliativos
- Insuficiência cardíaca
- Insuficiência hepática
- Insuficiência renal
- Medidas de suporte avançado de vida
- Síndrome do desconforto respiratório agudo

Infectologia

- Doenças emergentes
- Doenças exantemáticas
- Doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas
- HIV/AIDS

Infecções sexualmente transmissíveis

- Imunodeficiências
- Linfonodomegalias
- Parasitoses
- tuberculose

Nefrologia/Urologia

- Glomerulopatias
- Hematúria
- Hipertensão arterial
- Infecção do trato urinário
- Insuficiência renal
- Litíase urinária
- Tubulopatias

Neurologia

- Cefaleias
- Convulsão febril
- Distúrbios do sono
- Distúrbios paroxísticos não epiléticos
- Epilepsia
- Infecções do sistema nervoso central
- Transtornos do desenvolvimento
- Doenças neuromusculares

Nutrologia

- Aleitamento materno e alimentação complementar
- Avaliação do estado nutricional
- Desnutrição
- Distúrbios do apetite

Onco-hematologia

- Anemias
- Distúrbios de coagulação
- Doença falciforme
- Leucemias e linfomas
- Púrpuras
- Tumores sólidos

Otorrinolaringologia

- Adenoamigdalites
- Estridor
- Otites
- Rinossinusites

Pneumologia

- Asma brônquica
- Bronquiolite viral aguda
- Derrames pleurais
- Fibrose cística
- Infecções de vias aéreas
- Pneumonias

Reumatologia

- Artrites
- Diagnóstico diferencial das dores nos membros

- Doenças autoinflamatórias
- Febre reumática
- Saúde Mental

Neonatologia

- Asfixia perinatal
- Assistência na sala de parto
- Distúrbios metabólicos
- Distúrbios respiratórios
- Doença hemorrágica
- Icterícia
- Infecções congênicas (STORCH)
- Prematuridade
- Sepses neonatais precoce e tardia
- Triagem neonatal

Adolescência

- Adolescente em situação de risco
- Exposição às redes sociais, telas, redes sociais e videogames
- Gestação e anticoncepção
- Sexualidade

PARA O PROGRAMA DE ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA (ÁREA DE ATUAÇÃO)

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

ENDOCRINOLOGIA

Temas de endocrinologia focados na infância e adolescência

- Diabetes melito
- Dietoterapia
- Doenças da hipófise/hipotálamo
- Doenças da tireoide
- Doenças das paratireoides, hipercalcemia e hipocalcemia
- Doenças das suprarrenais e hiperplasia congênita das suprarrenais
- Doenças osteometabólicas
- Fisiologia endócrina
- Hiperandrogenismo
- Obesidade
- Transtornos alimentares

PEDIATRIA

- Aleitamento materno e alimentação complementar
- Avaliação do estado nutricional
- Baixa estatura no contexto de doenças genéticas
- Colestase neonatal
- Crescimento normal e patológico
- Desenvolvimento puberal normal e patológico
- Desnutrição
- Avaliação inicial dos distúrbios da diferenciação sexual
- Doença celíaca e má absorção intestinal
- Fibrose cística
- Hipoglicemia

- Obesidade infantil
- Prematuridade
- Triagem neonatal

PARA O PROGRAMA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA (ÁREA DE ATUAÇÃO)

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- AIDS e tubo digestivo
- Distúrbios funcionais do sistema digestório
- Esôfago: doença do refluxo gastroesofágico, neoplasias, esofagites, esôfago de Barrett
- Estômago: gastrites, *Helicobacter pylori*, neoplasias e úlceras
- Fígado: hepatites, cirrose e neoplasias
- Hemorragia digestiva
- Intestino delgado: doença celíaca, duodenites, manifestações duodenais de doenças infecciosas, tumores, úlceras
- Intestino grosso: doenças inflamatórias intestinais e infecciosas, neoplasias
- Pâncreas: pancreatites aguda e crônica, neoplasias císticas
- Procedimentos endoscópicos terapêuticos
- Sedação em endoscopia
- Urgências/emergências em gastroenterologia
- Via biliar: estenoses benignas e malignas, fístulas, litíase

PARA OS PROGRAMAS DE ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA (ÁREA DE ATUAÇÃO), GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (ANO ADICIONAL), MEDICINA FETAL (ÁREA DE ATUAÇÃO) E REPRODUÇÃO ASSISTIDA (ÁREA DE ATUAÇÃO)

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Obstetrícia

- Abdômen agudo
- Abortamento
- Amamentação
- Anemias
- Assistência ao recém-nascido na sala de parto
- Assistência ao trabalho de parto e cesariana
- Assistência pré-natal
- Avaliação da saúde fetal
- Coagulação e distúrbios da coagulação
- Diabetes melito e outras doenças endocrinológicas
- Distocias
- Doença hemolítica perinatal
- Doença hipertensiva na gestação e diagnóstico diferencial
- Doença trofoblástica

- Doenças cardiopulmonares
- Doenças dermatológicas
- Doenças hepatobiliares
- Doenças reumatológicas
- Gestação ectópica
- Gestação múltipla
- Gestação pós-termo
- Hemorragia anteparto e pós-parto
- Hemoterapia
- Indução do parto
- Infecção intra-amniótica
- Infecções pré-natais e perinatais
- Medicamentos e uso de substâncias na gestação e na lactação: uso e abuso
- Medicina fetal
- Nascimento pré-termo
- Parto disfuncional
- Puerpério
- Ruptura prematura de membranas
- Trauma
- Tromboembolia
- Ultrassonografia

Ginecologia

- Amenorreia
- Anatomia da pelve
- Anovulação crônica e síndrome dos ovários policísticos
- Anticoncepção
- Avaliação pré e pós-operatórias em cirurgia ginecológica
- Ciclo menstrual normal
- Cirurgia ginecológica e endoscópica
- Climatério e osteoporose
- Distopias do trato genital
- Doença inflamatória pélvica
- Dor pélvica crônica
- Endometriose
- Estados intersexuais
- Ginecologia infantopuberal
- Incontinência urinária
- Infecções sexualmente transmissíveis
- Infertilidade
- Lesões intraepiteliais do colo uterino
- Neoplasias benignas e malignas de colo uterino
- Neoplasias benignas e malignas de corpo uterino
- Neoplasias benignas e malignas de ovários e trompas
- Patologias benignas e malignas de mama
- Sangramento uterino anormal
- Rastreamento do câncer do colo uterino
- Sexualidade humana
- Síndrome pré-menstrual
- Ultrassonografia
- Urgências ginecológicas
- Violência sexual contra a mulher
- Vulvovaginites

PARA OS PROGRAMAS DE ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA (CIRURGIA TORÁCICA E PNEUMOLOGIA) (ÁREA DE ATUAÇÃO)

CIRURGIA TORÁCICA E PNEUMOLOGIA

- Análise crítica de artigos científicos
- Anamnese e exame físico
- Aspectos éticos e legais
- Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
- Qualidade e segurança assistenciais
- Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos
 - Acessos vasculares
 - Alterações do desenvolvimento do sistema respiratório
 - Anatomia do sistema respiratório
 - Anomalias da caixa torácica
 - Asma
 - Avaliação pré e pós-operatórias
 - Câncer de pulmão
 - Cirurgia redutora de volume pulmonar
 - Distúrbios respiratórios do sono
 - Doença pulmonar obstrutiva crônica
 - Doenças pleurais: derrame pleural e pneumotórax
 - Doenças pulmonares parenquimatosas difusas
 - Emergências respiratórias
 - Fibrose cística e infecções de repetição
 - Fisiopatologia respiratória
 - Hipertensão arterial pulmonar e *cor pulmonale*
 - Infecções respiratórias bacterianas e virais
 - Insuficiência respiratória
 - Malformações congênitas pulmonares
 - Manejo das vias aéreas
 - Métodos diagnósticos
 - Micoses pulmonares
 - Pneumonias
 - Pneumonias por imunodeficiências
 - Pneumopatas supurativas: bronquiectasias e abscesso de pulmão
 - Poluição atmosférica e doenças pulmonares ocupacionais
 - Reabilitação pulmonar
 - Sarcoidose e outras doenças granulomatosas
 - Síndromes pulmonares eosinofílicas
 - Tabagismo
 - Transplante pulmonar
 - Traqueostomia
 - Trauma torácico
 - Tromboembolia venosa
 - Tuberculose e outras micobacterioses
 - Tumores do tórax
 - Vasculites pulmonares

PARA OS PROGRAMAS DE HEPATOLOGIA (ÁREA DE ATUAÇÃO) E TRANSPLANTE DE FÍGADO (ÁREA DE ATUAÇÃO)

- Análise crítica de artigos científicos
- Anamnese e exame físico
- Aspectos éticos e legais
- Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- Aspectos genéticos das doenças hepáticas
- Carcinoma hepatocelular
- Cirrose e suas complicações
- Colangiocarcinoma
- Diabetes melito
- Dislipidemias
- Doença hepática alcoólica
- Doença hepática gordurosa não alcoólica
- Doenças bacterianas, parasíticas e fúngicas do fígado
- Doenças da vesícula biliar e das vias biliares
- Doenças vasculares do fígado
- Esteatose hepática
- Exames complementares laboratoriais e de imagem da doença hepática
- Hepatite autoimune e doenças autoimunes do fígado
- Hepatites virais: agudas e crônicas
- Icterícia e síndromes hiperbilirrubinêmicas
- Imunizações e profilaxia
- Infecção por HIV/AIDS
- Infecções bacterianas e virais
- Infecções em imunocomprometidos
- Insuficiência hepática
- Obesidade
- Sinais e sintomas da doença hepática
- Toxicidade hepática induzida por drogas e toxinas
- Transplante hepático
- Tumores benignos do fígado

PARA O PROGRAMA DE INFECTOLOGIA HOSPITALAR (ÁREA DE ATUAÇÃO)

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- Antimicrobianos e resistência antimicrobiana
- Doenças infecciosas endêmicas do Brasil
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Imunizações e profilaxia
- Infecção por HIV/AIDS
- Infecções em imunocomprometidos
- Infecções por bactérias Gram-positivas e Gram-negativas
- Infecções virais
- Métodos para identificação de agentes infecciosos
- Micoses sistêmicas
- Rickettsioses e infecção por *Mycoplasma*
- Tuberculose e outras micobacterioses

PARA O PROGRAMA DE MASTOLOGIA (ESPECIALIDADE MÉDICA)

CIRURGIA GERAL E OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Fundamentos de Cirurgia

- Antissepsia
- Avaliação pré e pós-operatórias
- Choque e alergias
- Cicatrização
- Distúrbios da coagulação, transfusões
- Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos
- Drenos, sondas e cateteres
- Infecção cirúrgica
- Nutrição em cirurgia
- Reanimação cardiorrespiratória
- Técnica operatória

Obstetrícia e Ginecologia

- Abortamento e gestação ectópica
- Amenorreias
- Anatomia cirúrgica (fisiologia da mama)
- Anticoncepção
- Ciclo menstrual normal
- Cirurgia ginecológica e endoscópica
- Climatério e osteoporose
- Cuidados paliativos
- Desenvolvimento puberal
- Diagnóstico de gestação
- Diagnóstico precoce do câncer de mama
- Doença hipertensiva na gestação e diagnóstico diferencial
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Dor pélvica crônica
- Endometrioses
- Indicadores demográficos e de saúde na comunidade
- Infecção puerperal
- Lesões de baixo e alto grau de colo uterino
- Mastite
- Neoplasias de ovário e de útero
- Nutrição em cirurgia
- Patologias benignas e malignas de mama
- Puerpério normal e amamentação
- Sangramento uterino anormal
- Sexualidade humana
- Síndrome pré-menstrual
- Síndromes paraneoplásicas
- Tratamento cirúrgico do câncer de mama
- Tratamentos complementares do câncer de mama e suas complicações

PARA O PROGRAMA DE NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA (ÁREA DE ATUAÇÃO)

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- Clínica e terapêutica neurológica: doença cerebrovascular, cefaleias, tonturas e vertigens, infecções, epilepsias, demências, neuropatias periféricas, mielopatias, doenças

- extrapiramidais, neuroimunologia, doenças degenerativas, neoplasias, manifestações neurológicas de doenças sistêmicas
- Coma e alterações da consciência
- Neuroanatomia
- Neurofarmacologia
- Neurofisiologia
- Neuropatologia
- Neuroquímica
- Semiologia neurológica

PARA OS PROGRAMAS PSICOTERAPIA (ÁREA DE ATUAÇÃO), PSIQUIATRIA (ADIÇÃO) (ANO ADICIONAL), PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (ÁREA DE ATUAÇÃO) E PSIQUIATRIA FORENSE (ÁREA DE ATUAÇÃO)

PSIQUIATRIA

- Análise crítica de artigos científicos
- Anamnese e exame físico
- Aspectos éticos e legais
- Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
- Qualidade e segurança assistenciais
- Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos
- Bases neurobiológicas dos transtornos mentais
- Bases psicodinâmicas do comportamento humano
- Diagnóstico psiquiátrico
- Emergências psiquiátricas
- Epidemiologia psiquiátrica
- Intervenções terapêuticas em Psiquiatria
- Psicofarmacologia
- Psicoterapias
- Psiquiatria Forense
- Saúde mental comunitária
- Saúde mental do idoso
- Saúde mental na infância e adolescência
- Semiologia neurológica
- Semiologia psiquiátrica
- Sexualidade: normal e patológica
- Transtornos neurocognitivos
- Transtornos relacionados a substâncias e transtornos aditivos

PARA O PROGRAMA DE TRANSPLANTE DE CÓRNEA (ANO ADICIONAL)

- Análise crítica de artigos científicos
- Anamnese e exame físico
- Aspectos éticos e legais
- Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
- Qualidade e segurança assistenciais
- Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos
- Alergias oculares
- Catarata
- Ceratites e conjuntivites bacterianas
- Ceratites imunológicas
- Ceratites micóticas
- Ceratites virais e parasitárias
- Ceratocone e demais ectasias corneanas
- Ceratopatia bolhosa
- Distrofias, degenerações, disgenesias de córnea

- Doenças da retina
- Doenças da superfície ocular
- Endoftalmites
- Glaucoma
- Imunossupressão em transplantes de córnea
- Oftalmopediatria
- Olho seco
- Refração e cirurgia refrativa
- Transplante de córnea e complicações
- Trauma ocular
- Uveítes

PARA O PROGRAMA DE TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA (ÁREA DE ATUAÇÃO)

- Análise crítica de artigos científicos
- Anamnese e exame físico
- Aspectos éticos e legais
- Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
- Qualidade e segurança assistenciais
- Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos
- Alterações dos leucócitos: neutrofilia, neutropenia, linfocitose, linfopenia, eosinofilia, basofilia, monocitose
- Anemias
- Anemias hemolíticas
- Anemias por deficiência de produção
- Antibioticoterapia
- Coagulação
- Coagulopatias sangrantes
- Complicações infecciosas secundárias ao tratamento das doenças hematológicas
- Doença de Hodgkin I
- Doenças mieloproliferativas
- Falências medulares: anemia aplástica, síndromes mielodisplásicas
- Hematopoiese normal
- Imunodeficiências congênitas
- Leucemia linfóide: aguda e crônica
- Leucemia mieloide: aguda e crônica
- Linfomas não Hodgkin
- Medicina transfusional
- Microangiopatias
- Mieloma múltiplo e gamopatias
- Púrpura trombocitopênica imunológica
- Síndromes secundárias à sobrecarga de ferro
- Técnicas de laboratório em hematologia e hemoterapia
- Transplantes de medula óssea: alogênico e autólogo
- Trombofilias

PARA O PROGRAMA TRANSPLANTE RENAL – NEFROLOGIA (ANO ADICIONAL)

NEFROLOGIA

- Análise crítica de artigos científicos
- Anamnese e exame físico
- Aspectos éticos e legais
- Princípios básicos de Epidemiologia Clínica
- Qualidade e segurança assistenciais
- Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos



- Doença renal crônica, insuficiência renal aguda, nefrologia clínica
- Investigação e preparo pré-operatório de receptor de transplante renal e nefrectomia pré-transplante (situações especiais): bexiga neurogênica, hiperplasia prostática, bexigas submetidas a ampliação, candidatos a receptor com história de câncer
- Investigação pré-operatória de doador de transplante renal
- Manejo de paciente transplantado renal
- Nefrectomia para transplante renal em doador falecido: técnica cirúrgica, preparo do rim (perfusão, acondicionamento), retirada de múltiplos órgãos
- Nefrectomia para transplante renal em doador vivo: técnica cirúrgica, preparo do rim (perfusão), cuidados pós-operatórios e complicações
- Noções de imunologia de transplantes
- Rejeição de transplante renal
- Seleção de candidatos a doador de transplante renal: doador falecido e doador vivo
- Seleção de candidatos a receptor de transplante renal
- Transplante renal no receptor: técnica cirúrgica (preparo do leito vascular, anastomose vascular, reimplante vesicoureteral), cuidados pós-operatórios e complicações
- Urologia geral: infecção urinária em adultos e crianças, doença renal policística, litíase urinária, neoplasias malignas do trato urinário, hiperplasia prostática benigna

PARA O PROGRAMA TRANSPLANTE RENAL – UROLOGIA (ANO ADICIONAL)

UROLOGIA

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

- Acessos para hemodiálise e diálise peritoneal
- Anatomia
- Captação de órgãos
- Cirurgia de transplante renal no receptor
- Cirurgia em doador falecido e doador vivo
- Complicações pós-operatórias
- Disfunção erétil
- Doença renal cística
- Imunologia de transplantes
- Incontinência urinária
- Indicações de nefrectomia pré-transplante
- Infecção urinária
- Insuficiência renal: aguda e crônica
- Investigação e preparo pré-operatórios de receptor de transplante renal
- Investigação pré-operatória de doador de transplante renal
- Litíase urinária
- Metabolismo cirúrgico (equilíbrio hidroeletrolítico e ácido-básico)
- Nefrectomia para transplante renal em doador vivo e em doador falecido
- Neoplasias malignas do trato urinário
- Obstrução urinária
- Seleção de candidatos a doador e a receptor de transplante renal
- Situações especiais: bexiga neurogênica, obstrução infravesical, história de câncer
- Solução de preservação
- Técnica cirúrgica, anastomose vascular, cuidados pós-operatórios, complicações
- Técnica cirúrgica, preparo do rim, retirada de múltiplos órgãos
- Técnica operatória
- Transplante renal: aspectos clínicos
- Urologia infantil



ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – BAREMA PARA ACESSO DIRETO

PARÂMETROS E DETALHAMENTO DA PONTUAÇÃO		
ITEM A) HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO		
Apresentar cópia do histórico escolar atualizado. Será analisada a preponderância de conceitos nas disciplinas.		
Maioria de conceitos A (nota $\geq 9,0$): 0,6 ponto	Maioria de conceitos B (nota $\geq 8,0$ e $< 9,0$): 0,3 ponto	Maioria de conceitos C (nota $\geq 7,0$ e $< 8,0$): zero ponto
Pontuação máxima: 0,6 ponto		
ITEM B) ÚLTIMA NOTA DO CURSO DE MEDICINA DE SUA GRADUAÇÃO NO ENADE		
Nota no ENADE igual a 5: 0,5 ponto Nota no ENADE igual a 4: 0,3 ponto Nota no ENADE igual a 3: 0,1 ponto Sem nota no ENADE ou nota no ENADE igual a 1 ou 2: zero ponto		
Pontuação máxima: 0,5 ponto		
ITEM C) Faculdade onde cursou a GRADUAÇÃO possuir um ou mais programas de Pós-graduação aceito pela CAPES:		
Anexar documento comprovante discriminando nome, endereço e telefone dos locais onde as atividades foram desenvolvidas.		
Doutorado- estrito senso: 0,5 ponto Mestrado- estrito senso: 0,2 ponto		
Pontuação máxima: 0,5 ponto		
ITEM D) TESTE DO PROGRESSO		
Comprovado por certificação pela Associação Brasileira de educação Médica- ABEM ou Instituições de consórcios ou escolas médicas.		
Participação em teste do Progresso: 0,05 ponto por participação		
Pontuação máxima: 0,2 ponto		
ITEM E) PRODUÇÃO CIENTÍFICA (ITEM ATUALIZADO)		
Publicações indexadas: Medline, Lilacs e Scielo. Apresentar a cópia do Fator de impacto da revista (JCR), na ordem de apresentação da publicação (máximo 1,5 pontos).		
Fator de impacto (JCR) ≥ 1 : 1,0 ponto por trabalho publicado		
Fator de impacto (JCR) < 1 : 0,5 ponto por trabalho publicado		
Sem fator de impacto (JCR): 0,2 ponto por trabalho publicado (máximo 0,5 ponto)		
Autoria de livro: 0,3 (máximo 0,6) e Capítulo de livro: 0,2 ponto por capítulo (máximo: 0,5 ponto)		
Anais de congresso internacionais e nacionais: 0,1 (máximo 0,5 ponto)		
Pontuação máxima: 1,5 pontos		
ITEM F) ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS		
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS		
Certificado deve conter atividade realizada, tipo de evento e entidade organizadora.		
Organização de congressos internacionais, nacionais e estaduais organizados por entidades profissionais de classe: 0,3 por evento (máximo 0,6).		
Organização de encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos: 0,2 por evento (máximo 0,4).		
PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS		
Certificado deve apresentar o nome do candidato. Trabalhos apresentados em duas modalidades diferentes serão pontuados apenas naquelas de maior pontuação.		
Trabalho premiado em Congressos internacionais, nacionais ou jornadas científicas organizadas por sociedades médicas: 0,3 por prêmio (máximo 0,6).		
Participação em evento internacional: 0,1 por evento (máximo 0,5)		
Participação em evento nacional: 0,05 por evento (máximo 0,5)		
Apresentação oral: 0,4 por apresentação (máximo 0,8). Certificado deve indicar que o candidato foi o responsável pela apresentação oral.		
Apresentação de pôster: 0,2 por apresentação (máximo 0,6). Certificado deve indicar que o candidato foi o responsável pela apresentação do pôster e/ou estar com seu nome relacionado entre os autores.		
Pontuação máxima: 1,2 pontos		

ITEM G) MONITORIAS, PROJETOS E INICIAÇÃO CIENTÍFICA
MONITORIAS
Comprovado apenas com certificação emitida pela instituição de ensino cadastradas junto às Prós-Reitorias.
Cada semestre letivo de monitoria voluntária: 0,1 ponto (máximo 0,3)
Cada semestre letivo de monitoria: 0,2 ponto (máximo 0,6)
Semestres letivos consecutivos na mesma monitoria: 0,3 ponto por semestre concluído (máximo 0,9)
PROJETOS DE EXTENSÃO
Comprovado com certificação emitida pela instituição de ensino cadastradas junto às Prós-Reitorias onde conste o nome do candidato no período mínimo de dois semestres letivos. Na ausência de certificação, apresentar o relatório de atividades onde conste o nome do candidato assinado pelo(a) professor(a) orientador(a) ou responsável pela iniciação científica.
Projeto de extensão: 0,1 ponto por projeto (máximo 0,5)
PROJETO DE PESQUISA/ INICIAÇÃO CIENTÍFICA
Iniciação científica sem bolsa: 0,2 ponto por semestre (máximo 0,6)
Iniciação científica com bolsa: 0,3 ponto por semestre (máximo 0,9)
Se pontuar como bolsista, não pontua no item projeto.
Pontuação máxima: 1,5 pontos
ITEM H) DOMÍNIO DE LÍNGUAS
LÍNGUA INGLESA
Língua inglesa: apresentar o certificado do exame internacional reconhecido - <i>TOEFL, IELTS ou Cambridge English (FCE, CAE, CPE)</i> , se proficiente; e para outros níveis, apresentar certificado de conclusão de Curso de Língua Inglesa emitido por Instituição de Ensino reconhecida.
Certificado de proficiência em língua inglesa: 1,0 ponto
Outros níveis de proficiência em língua inglesa: 0,5 ponto
OUTRAS LÍNGUAS
Apresentar certificado de proficiência ou conclusão de curso emitido por Instituição de Ensino reconhecida.
Proficiência em língua estrangeira (exceto inglês): 0,4 por proficiência
Pontuação máxima: 1,0 ponto
ITEM I) EXPERIÊNCIAS EXTRACURRICULARES
Serão consideradas experiências extracurriculares as atividades no HCPA, em hospitais nacionais e em hospitais do exterior; atividades médicas desenvolvidas na comunidade. Todas devidamente comprovadas por certificação pela instituição.
TRABALHO VOLUNTÁRIO SOCIAL
Realização de trabalho voluntário social com comprovação do órgão expedido, contendo o tempo de duração. Item pontuado mediante certificado contendo duração, ofertante e tipo de atividade exercida. Não serão pontuados estágios voluntários observacionais ou assistenciais em hospitais, unidades de terapia intensiva ou atividades ligadas diretamente à graduação.
Atividades extracurriculares de curta duração como campanhas de Vacinação: 0,1 por atividade
Atividades extracurriculares entre 48 e 96 horas: 0,15 por atividade
Atividades extracurriculares acima de 96 horas: 0,3 por atividade
PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS
Item comprovado por certificado contendo o tempo de participação do candidato na liga por período ou por meio de relatório assinado pelo coordenador médico da liga ou por Comissão da Instituição de Ensino.
Participação pelo período mínimo de 1 ano: 0,2 por ano (máximo 0,6)
ATIVIDADES REPRESENTATIVAS
Serão consideradas como atividades representativas a participação em centro acadêmico, diretoria acadêmica, colegiados institucionais, representação discente de turma, diretórios regionais e nacionais, participação em departamentos científicos, atléticas ou membros de equipe esportiva universitária, comprovadas somente por certificação emitida pela instituição.
Participação pelo período mínimo de 1 ano: 0,2 por ano por atividade (máximo 0,6)
Pontuação máxima: 1,5 pontos



ITEM J) ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL E HUMANO
Item pontuado mediante certificado da instituição.
OUTRA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (EXCETO AQUELAS REFERENTES A PRÉ-REQUISITO PARA MATRÍCULA, COMO O TÍTULO DE ESPECIALISTA) (ATUALIZADO PELO EDITAL DE 26/08/2025)
Pós-graduação, estrito senso- Doutorado concluído: 1,5 pontos por curso
Pós-graduação, estrito senso-Mestrado concluído: 1,0 ponto por curso
Pós-graduação, Mestrado/Doutorado profissional concluído: 0,8 ponto por curso
Pós-graduação, Mestrado/Doutorado em andamento: 0,5 ponto por curso
Outra graduação concluída: 0,5 ponto por curso
CURSOS DE SUPORTE DE VIDA ATUALIZADOS
Cursos teórico-práticos com aprovação e comprovação por certificado: ACLS, ATLS, PALS, ALSO: 0,2 ponto por curso
ATIVIDADES CULTURAIS
Atividade acima de 1 ano, comprovada por certificado contendo duração, ofertante e tipo de atividade exercida.
Artes plásticas, artes cênicas, literatura, gastronomia, artes manuais, finanças, informática, atividade física (esportes individuais ou coletivos) entre outras atividades não diretamente relacionadas à área da saúde: 0,2 por atividade (máximo 0,6).
Pontuação máxima: 1,5 pontos
TOTAL DE PONTOS: Pontuação Máxima: 10,0 pontos

ANEXO IX – FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – BAREMA PARA PRÉ-REQUISITOS

PARÂMETROS E DETALHAMENTO DA PONTUAÇÃO

ITEM A) HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO		
Apresentar cópia do histórico escolar atualizado. Será analisada a preponderância de conceitos nas disciplinas.		
Maioria de conceitos A (nota $\geq 9,0$): 0,6 ponto	Maioria de conceitos B (nota $\geq 8,0$ e $< 9,0$): 0,3 ponto	Maioria de conceitos C (nota $\geq 7,0$ e $< 8,0$): zero ponto
Pontuação máxima: 0,6 ponto		
ITEM B) AVALIAÇÃO OBTIDA NO PRM PRÉ-REQUISITO EXIGIDO PARA INSCRIÇÃO		
Apresentar cópia do histórico escolar atualizado. Será analisada a preponderância de conceitos.		
Maioria de conceitos A (nota $\geq 9,0$): 1,4 pontos	Maioria de conceitos B (nota $\geq 8,0$ e $< 9,0$): 0,8 ponto	Maioria de conceitos C (nota $\geq 7,0$ e $< 8,0$), sem conceito e/ou nota: zero ponto
Pontuação máxima: 1,4 pontos		
ITEM C) Instituição de formação do PRÉ-REQUISITO exigido pela especialidade preterida ter programa de pós-graduação:		
Doutorado- estrito senso: 0,5 ponto		
Mestrado- estrito senso: 0,2 ponto		
Pontuação máxima: 0,5 ponto		
ITEM D) PRODUÇÃO CIENTÍFICA (ITEM ATUALIZADO)		
Publicações indexadas: Medline, Lilacs e Scielo. Apresentar a cópia do Fator de impacto da revista (JCR), na ordem de apresentação da publicação (máximo 2,0 pontos).		
Fator de impacto (JCR) ≥ 1 : 0,5 ponto por trabalho publicado		
Fator de impacto (JCR) < 1 : 0,3 ponto por trabalho publicado		
Sem fator de impacto (JCR): 0,2 ponto por trabalho publicado (máximo 0,5 ponto)		
Autoria de livro: 0,3 (máximo 0,6) e Capítulo de livro: 0,2 ponto por capítulo (máximo: 0,5 ponto)		
Anais de congresso internacionais e nacionais: 0,1 (máximo 0,5 ponto)		
Pontuação máxima: 2,0 pontos		
ITEM E) ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS		
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS		
Certificado deve conter atividade realizada, tipo de evento e entidade organizadora.		
Organização de congressos internacionais, nacionais e estaduais organizados por entidades profissionais de classe: 0,3 por evento (máximo 0,6).		
Organização de encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos: 0,2 por evento (máximo 0,4).		
PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS		
Certificado deve apresentar o nome do candidato. Trabalhos apresentados em duas modalidades diferentes serão pontuados apenas naquelas de maior pontuação.		
Trabalho premiado em Congressos internacionais, nacionais ou jornadas científicas organizadas por sociedades médicas: 0,3 por prêmio (máximo 0,6).		
Participação em evento internacional: 0,1 por evento (máximo 0,5)		
Participação em evento nacional: 0,05 por evento (máximo 0,5)		
Apresentação oral: 0,4 por apresentação (máximo 0,8). Certificado deve indicar que o candidato foi o responsável pela apresentação oral.		
Apresentação de pôster: 0,2 por apresentação (máximo 0,6). Certificado deve indicar que o candidato foi o responsável pela apresentação do pôster e/ou estar com seu nome relacionado entre os autores.		
Pontuação máxima: 2,0 pontos		
ITEM F) DOMÍNIO DE LÍNGUAS		
LÍNGUA INGLESA		
Língua inglesa: apresentar o certificado do exame internacional reconhecido - TOEFL, IELTS ou Cambridge English (FCE, CAE, CPE), se proficiente; e para outros níveis, apresentar certificado de conclusão de Curso de Língua Inglesa emitido por Instituição de Ensino reconhecida.		
Certificado de proficiência em língua inglesa: 1,0 pontos		
Outros níveis de proficiência em língua inglesa: 0,5 ponto		
OUTRAS LÍNGUAS		
Apresentar certificado de proficiência ou conclusão de curso emitido por Instituição de Ensino reconhecida.		
Proficiência em língua estrangeira (exceto inglês): 0,4 por proficiência		
Pontuação máxima: 1,0 ponto		



ITEM G) ATIVIDADES REPRESENTATIVAS
Serão consideradas como atividades representativas a participação como representante na COREME, na Associação de Médicos Residentes, Sindicatos Médicos, Sociedades Médicas, etc, comprovadas somente por certificação emitida pela instituição. Possuir Título de especialista pela Sociedade Brasileira devidamente certificado. Participação pelo período mínimo de 1 ano: 0,4 por ano por atividade
Pontuação máxima: 1,0 ponto
ITEM H) ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL E HUMANO
Item pontuado mediante certificado da instituição.
OUTRA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (<i>EXCETO AQUELAS REFERENTES A PRÉ-REQUISITO PARA MATRÍCULA, COMO O TÍTULO DE ESPECIALISTA</i>) (ATUALIZADO PELO EDITAL DE 26/08/2025) Pós-graduação, estrito senso- Doutorado concluído: 1,5 ponto por curso Pós-graduação, estrito senso-Mestrado concluído: 1,0 ponto por curso Pós-graduação, Mestrado/Doutorado profissional concluído: 0,8 ponto por curso Pós-graduação, Mestrado/Doutorado em andamento: 0,5 ponto por curso Outra graduação concluída: 0,5 ponto por curso
CURSOS DE SUPORTE DE VIDA ATUALIZADOS Cursos teórico-práticos: ACLS, ATLS, PALS, ALSO, REANIMAÇÃO PEDIÁTRICA E NEONATAL: 0,2 ponto por curso
ATIVIDADES CULTURAIS Atividade acima de 1 ano, comprovada por certificado contendo duração, ofertante e tipo de atividade exercida. Artes plásticas, artes cênicas, literatura, gastronomia, artes manuais, finanças, informática, atividade física (esportes individuais ou coletivos) entre outras atividades não diretamente relacionadas à área da saúde: 0,2 por atividade (máximo 0,6).
Pontuação máxima: 1,5 pontos
TOTAL DE PONTOS: Pontuação Máxima: 10,0 pontos

ANEXO X – RELAÇÃO PRELIMINAR DE DOCUMENTOS PARA PRÉ-MATRÍCULA – PARA ACESSO DIRETO

Além dos documentos aqui descritos, quando da convocação para a pré-matrícula, poderão ser requisitados novos documentos, documentos complementares ou poderá ser solicitada a alteração de documentos.

- Ficha de Cadastro (gerada automaticamente após o preenchimento na plataforma com os dados para a pré-matrícula)
- Foto Crachá (foto emitida via plataforma durante o ato da pré-matrícula, respeitando as especificações e exigências para emissão desta)
- Documento oficial de identificação civil com fotografia e assinatura (**somente RG ou CIN**), comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes dos artigos 12 e 15 da Constituição Federal – **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EMITIDOS HÁ MAIS DE 10 ANOS, CONTADOS, NESTE CASO, DA DATA DA PRÉ-MATRÍCULA**
- CPF e Comprovante de Situação cadastral do CPF
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, comprovando o gozo dos direitos civis e políticos
- Documentação Militar - Certificado de Reservista (somente para homens)
- Inscrição no cadastro de participante do PIS/PASEP ou NIS (CNIS - INSS), ou CTPS em que conste o número do PIS/PASEP
- Comprovante de Residência demonstrando, claramente, o nome da rua, número, bairro, complemento se houver, cidade e CEP (água, luz ou telefone fixo - caso não seja o titular da conta, deve constar uma declaração do titular de próprio punho e cópia do documento do titular da conta)
- Comprovante de CEP (*print* de tela do *site* dos Correios no qual indica o CEP atribuído na busca de seu endereço)
- Documento comprobatório de conclusão do curso superior (certificado ou diploma) na categoria profissional de inscrição ou declaração de conclusão do curso - com data de conclusão e colação de grau
- Carteira de Registro Profissional comprovando inscrição no Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul ou Declaração de Inscrição em que conste que o aluno está apto ao exercício regular da profissão no Rio Grande do Sul
- Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul (válido por, no mínimo, 90 dias) ou declaração correspondente
- Comprovante de conta corrente, de titularidade exclusiva do candidato, pessoa física, no Banco do Brasil
- Assinalar *check list* disponível na plataforma de pré-matrícula e **anexar cópia da carteira de vacinação** (i) Hepatite B: 03 doses; (ii) Tríplice viral (MMR): 02 doses; (iii) Antitetânica (dT): reforço a cada 10 anos, ou Tríplice bacteriana acelular tipo adulto (dTpa): reforço a cada 10 anos; (iiii) Covid-19: reforço anual; (iiiii) Influenza: reforço anual. Assinalar *check list* disponível na plataforma de pré-matrícula e **anexar cópia da carteira de vacinação** (i) 02 doses de MMR (sarampo, caxumba e rubéola); (ii) 03 doses de vacina contra hepatite B; (iii) vacina antitetânica; (iv) comprovante de vacinação completa contra a covid-19, isto é, esquema completo de 02 doses + reforço, exceto Janssen que é dose única (**ATUALIZADO PELO EDITAL DE 26/08/2025**)
- Comprovante do tipo sanguíneo emitido por laboratório ou instituição de saúde, ou documento oficial em que conste o tipo sanguíneo
- Declaração de veracidade dos documentos apresentados (aceite na plataforma de pré-matrícula ao finalizar o processo)
- Outros documentos ou procedimentos que a COREME HCPA solicite quando da convocação para a pré-matrícula ou posteriormente.

Dúvidas em relação à pré-matrícula ou matrícula poderão ser esclarecidas pelo e-mail matriculasresidencias@fundmed.org.br

ANEXO XI – RELAÇÃO PRELIMINAR DE DOCUMENTOS PARA PRÉ- MATRÍCULA – PARA PRÉ-REQUISITOS

- Ficha de Cadastro (gerada automaticamente após o preenchimento na plataforma com os dados para a pré-matrícula)
- Foto Crachá (foto emitida via plataforma durante o ato da pré-matrícula, respeitando as especificações e exigências para emissão desta)
- Documento oficial de identificação civil com fotografia e assinatura (**somente RG ou CIN**), comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes dos artigos 12 e 15 da Constituição Federal – **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EMITIDOS HÁ MAIS DE 10 ANOS, CONTADOS, NESTE CASO, DA DATA DA PRÉ-MATRÍCULA**
- CPF e Comprovante de Situação cadastral do CPF
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, comprovando o gozo dos direitos civis e políticos
- Documentação Militar - Certificado de Reservista (somente para homens)
- Inscrição no cadastro de participante do PIS/PASEP ou NIS (CNIS - INSS), ou CTPS em que conste o número do PIS/PASEP
- Comprovante de Residência demonstrando, claramente, o nome da rua, número, bairro, complemento se houver, cidade e CEP (água, luz ou telefone fixo - caso não seja o titular da conta, deve constar uma declaração do titular de próprio punho e cópia do documento do titular da conta)
- Comprovante de CEP (*print* de tela do *site* dos Correios no qual indica o CEP atribuído na busca de seu endereço)
- Documento comprobatório de conclusão do curso superior (certificado ou diploma) na categoria profissional de inscrição ou declaração de conclusão do curso - com data de conclusão e colação de grau
- Documento comprobatório de conclusão do pré-requisito exigido para o programa de inscrição, de acordo com a legislação vigente: *certificado, diploma ou declaração de conclusão do curso - com data de conclusão e colação de grau ou aprovação para o título de especialista, conforme a Resolução CNRM nº 1/2025. (ATUALIZADO PELO EDITAL DE 26/08/2025)*
- Carteira de Registro Profissional comprovando inscrição no Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul ou Declaração de Inscrição em que conste que o aluno está apto ao exercício regular da profissão no Rio Grande do Sul
- Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul (válido por, no mínimo, 90 dias) ou declaração correspondente
- Comprovante de conta corrente, de titularidade exclusiva do candidato, pessoa física, no Banco do Brasil
- *Assinalar check list disponível na plataforma de pré-matrícula e anexar cópia da carteira de vacinação (i) Hepatite B: 03 doses; (ii) Tríplice viral (MMR): 02 doses; (iii) Antitetânica (dT): reforço a cada 10 anos, ou Tríplice bacteriana acelular tipo adulto (dTpa): reforço a cada 10 anos; (iiii) Covid-19: reforço anual; (iiiii) Influenza: reforço anual. Assinalar check list disponível na plataforma de pré-matrícula e anexar cópia da carteira de vacinação (i) 02 doses de MMR (sarampo, caxumba e rubéola); (ii) 03 doses de vacina contra hepatite B; (iii) vacina antitetânica; (iv) comprovante de vacinação completa contra a covid-19, isto é, esquema completo de 02 doses + reforço, exceto Janssen que é dose única (ATUALIZADO PELO EDITAL DE 26/08/2025)*
- Comprovante do tipo sanguíneo emitido por laboratório ou instituição de saúde, ou documento oficial em que conste o tipo sanguíneo
- Declaração de veracidade dos documentos apresentados (aceite na plataforma de pré-matrícula ao finalizar o processo)
- Outros documentos ou procedimentos que a COREME HCPA solicite quando da convocação para a pré-matrícula ou posteriormente.

Dúvidas em relação à pré-matrícula ou matrícula poderão ser esclarecidas pelo e-mail matriculasresidencias@fundmed.org.br



ANEXO XII – FORMULÁRIO DE TRANCAMENTO DA MATRÍCULA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

Eu, _____,
CPF _____, aprovado(a) no Programa de Residência Médica em _____ do **PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2026 DO HCPA**, venho, por meio deste, requerer o trancamento da matrícula e a reserva de vaga no Programa de Residência Médica supracitado para a prestação de Serviço Militar na Unidade da Corporação _____. **DECLARO**, para os devidos fins, estar ciente de que o reingresso no Programa de Residência Médica se dará mediante requerimento à COREME HCPA ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2026, e que o não cumprimento do disposto implicará perda automática da vaga. **DECLARO** estar ciente de que as informações fornecidas e os documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade. **DECLARO** que estou ciente de que a ausência ou a inadequação de informações ou dos documentos necessários, bem como o descumprimento dos requisitos de prazo, forma e meio estabelecidos pelo edital resultará no indeferimento da solicitação. **DECLARO**, por fim, estar ciente de que, se for constatada por autoridade competente qualquer irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou ter meu ingresso revogado, sujeitando-me, ainda, às sanções previstas na legislação em vigor.

Anexo a este pedido o comprovante da convocação para a prestação do Serviço Militar.

OBS: _____

Local/Data

(Assinatura do candidato - a próprio punho)

OBS.: OBS.: os comprovantes deverão ser digitalizados e compilados com este requerimento, em arquivo único, respeitado o tamanho máximo do arquivo digital. Além de realizar o *upload* na plataforma da FUNDMED, enviar cópia deste documento preenchido e assinado para o e-mail ensino@fundmed.org.br.

ANEXO XIII – CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS ⁽¹⁾
11/08/2025	Publicação do Edital de Abertura das Inscrições
27/08/2025	Abertura do período de inscrição e solicitações a ela vinculadas – às 13h
29/08/2025	Prazo final para os interessados solicitarem isenção – às 16h
12/09/2025	Resultado preliminar das solicitações de isenção e abertura do período de recursos
15/09/2025	Prazo final para interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção – às 16h
23/09/2025	Resultado definitivo das solicitações de isenção, após fase recursal
29/09/2025	Encerramento do período para solicitação de inscrição e solicitações a ela vinculadas (exceto isenção) – às 16h
30/09/2025	Último dia para pagamento do valor de inscrição – até às 16h
08/10/2025	Homologação preliminar das inscrições e das solicitações a ela vinculadas, e abertura do período de recursos
10/10/2025	Prazo final para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e as solicitações a ela vinculadas – às 16h
16/10/2025	Homologação definitiva das inscrições e das solicitações a ela vinculadas, após fase recursal, e convocação para a prova objetiva (data, horário, local e sala) e demais disposições
26/10/2025, às 14h	Aplicação da prova objetiva – em PORTO ALEGRE/RS e SÃO PAULO/SP
27/10/2025	Divulgação do gabarito preliminar e da vista de prova padrão
28/10/2025	Disponibilização do resultado preliminar da prova objetiva e da vista do cartão de respostas digitalizado na área do candidato, e abertura do período de recursos
29/10/2025	Prazo final para interposição de recursos contra o gabarito e resultado preliminar da prova objetiva, vista de prova padrão e vista do cartão de respostas digitalizado – às 23h59
14/11/2025	Divulgação do gabarito e resultado definitivo da prova objetiva, após fase recursal, convocação e abertura do período para análise curricular
17/11/2025	Prazo final para apresentação de documentação para a análise curricular – às 16h
02/12/2025	Resultado preliminar da análise curricular e abertura do período de recursos
04/12/2025	Prazo final para interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise curricular – às 16h
12/12/2025	Resultado definitivo da análise curricular, após fase recursal, convocação dos PcDs classificados para avaliação junto à Equipe Multidisciplinar e dos autodeclarados negros para a heteroidentificação
14/12/2025	Realização da heteroidentificação (para autodeclarados negros) – em PORTO ALEGRE/RS
De 15 a 19/12/2025	Realização da avaliação junto à Equipe Multidisciplinar (para PcDs) – em PORTO ALEGRE/RS
19/12/2025	Resultado preliminar da avaliação dos candidatos PcD e autodeclarados negros e abertura do período de recursos
22/12/2025	Prazo final para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação dos candidatos PcD e autodeclarados negros – às 16h
12/01/2026	Resultado definitivo da avaliação dos candidatos PcDs e autodeclarados negros, após fase recursal, classificação preliminar e convocação para sorteio de desempate, se necessário ⁽²⁾
13/01/2026	Realização do ato público de sorteio de desempate – às 9h, se necessário
13/01/2026	Classificação e homologação final ⁽²⁾
13/01/2026	1ª convocação e abertura do período para pré-matrícula ⁽²⁾
15/01/2026	Prazo final para entrega da documentação necessária para a efetivação da pré-matrícula – às 16h
16/01/2026	Início do chamamento de suplentes, se necessário ⁽³⁾
Referências:	
1	Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade nos meios de publicidade oficial definidos nas disposições gerais deste edital. Todas as publicações serão realizadas, preferencialmente, entre 13h e 16h do dia previsto em cronograma.
2	Caso o sorteio de desempate não se faça necessário, as publicações a ele relacionadas serão antecipadas para o dia 12/01/2026 , mantidas as demais datas.
3	Os chamamentos serão realizados, via publicação oficial, conforme a demanda promovida pelas desistências e não fechamento de vagas, podendo ocorrer em dias variados.